SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1863

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE E MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – CODEAM/CONSÓRCIO,** por sua Presidente Lucineide Almeida Reino por intermédio do **Núcleo Intermunicipal de Saúde** e da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 004/2017, informa aos interessados que estará reunida na data e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentações e proposta dos interessados no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ENFERMAGEM, ENFERMAGEM OBSTÉTRICAS/OBSTETRIZ, MULTIPROFISSIONAIS, DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, BEM COMO DE UNIDADES MÓVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, tudo em conformidade com as regras estipuladas neste edital, de acordo com os termos da Lei Federal nº 11.107, Decreto Federal nº 6.017, Lei Federal nº 8.080, Lei Federal nº8.142, , bem como as normas federais vigentes sobre a matéria e, ainda o regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, demais exigências previstas neste edital e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ENFERMAGEM, ENFERMAGEM OBSTÉTRICAS/ OBSTETRIZ, MULTIPROFISSIONAIS, DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, BEM COMO DE UNIDADES MÓVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;**

ENDEREÇO: CODEAM/CONSÓRCIO - Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 - Magano, Garanhuns/PE – CEP 55.294-310.

DATA FINAL DE CREDENCIAMENTO e HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/07/2017 – ÀS 09:00 HORAS

Cópia do respectivo edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supramencionado, onde poderá ser consultado ou retirado, em dias uteis, no horário de 08:00 as 14:00 horas;

Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas no endereço acima do CONSORCIO, das 09:00 as 13:00, pelo telefone 87-3761 -7841, ou pelo e-mail:
consorciocodeam.pe@gmail.com .

Garanhuns-PE, 28 de junho de 2017.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
PRESIDENTE
CODEAM/ Consórcio

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E49928A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA PROCESSO Nº 003/2017. CPL. PREGÃO Nº 003/2017. ADJUDICAÇÃO

Objeto: Coleta e transporte de chorume e tratamento de chorume off-site gerado no aterro sanitário gerenciado pelo COMSUL no Município de Escada-PE.

Tendo apresentado proposta de preços e lance final aceitável, bem como os documentos exigidos para fins de habilitação, ADJUDICO o objeto do certame à empresa **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.897.590/0001-13, pelo valor global de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Entretanto, a contratação e expedição de ordem de serviços ficará condicionada à apresentação da respectiva Licença de Operação para Tratamento de Efluentes Sanitários e Industriais Classe II – A, emitida em favor desta empresa e em plena validade, ficando a mesma desde já intimada a apresenta-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis e neste prazo assinar o contrato.

Ribeirão-PE, 28 de junho de 2017.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IRIS DANNIELA CAVALCANTI RODRIGUES SILVA
Presidente da CPL.
Pregoeira

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:B2CBA22E

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO Nº 003/2017. CPL. PREGÃO Nº 003/2017.

Objeto: Coleta e transporte de chorume e tratamento de chorume off-site gerado no aterro sanitário gerenciado pelo COMSUL no Município de Escada-PE.
O Presidente do COMSUL, tendo em consideração do resultado do Pregão Presencial nº 003/2017, HOMOLOGA os procedimentos da referida Licitação, cujo objeto foi adjudicado à empresa **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.897.590/0001-13, pelo valor global de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, inclusive com as condicionantes impostas à sua contratação.

Ribeirão-PE, 28 de junho de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:6142B4DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECOHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 009/2017. Processo Nº 063/2017. CPL. Locação de imóvel situado na Av. Rui Barbosa, nº 300, Centro, Abreu e Lima/PE, para instalação da **sede** da Secretaria de Assistência Social. Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratados: Sr. Lucidário Silvestre da Silva (CPF: 033.212.024-41) e a Sra. Andaiá Soares da Silva (895.507.224-49). Valor total: R$ 36.000,00. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/06/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:4E882B83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017** baseado no Art. 25 II da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de **Consultoria, Organização e Julgamento dos Animais** da **13ª EXPOAGRO** (Exposição de Animais) no município de Afogados da Ingazeira. **EMPRESA**: Yuri Fernando Santos Holanda - ME - **CNPJ**: 19.167.009/0001-10 - **CONTRATO Nº**: 038/2017 – **VALOR:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017.

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DDB5D02E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 046/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE AFRÂNIO-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação do Processo Licitatório n. 066/2017, modalidade Pregão Presencial nº 046/2017, referente ao objeto:Contratação de empresa prestadora de serviço e prática de Assessoria e Consultoria Tributária, visando à prestação de serviços de apoio e de assistência Técnica Especializada, de forma a proporcionar apoio a Secretária de Administração e Finanças para a execução da Modernização da Administração Tributária do Município de Afrânio/PE, permitindo- lhes melhorar seu desempenho na arrecadação de receitas próprias e das transferências constitucionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de AFRÂNIO/PE.Empresa VENCEDORA:**VALUTARE CONSULTORIA TRIUTÁRIA E ASSOCIADOS, Inscrita no CNPJ Nº 26.806.544/0001-39. Homologado em: 29/06/17.**

Afrânio-PE, 28 de Junho de 2017.

CLOVIS RAMOS DE MACEDO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:9FC7A940

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 047/2017

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 067/2017, modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, referente aoobjeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica leve e elétrica, com fornecimento de peças originais e/ou paralelas de 1ª Linha, para conserto de toda frota mecanizada da Prefeitura Municipal de AFRÂNIO/PE.Empresa VENCEDORA: **EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA, Inscrita no CNPJ Nº 00.650.869/0001-81. Homologado em: 29/06/17.**

Afrânio-PE, 28 de Junho de 2017.

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:A585A395

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PP 044/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 064/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 044/2017**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para apoio na execução dos serviços de engenharia, com acompanhamento e fiscalização de obras e gestão de convênios, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura, abertura efetuada em 21/06/2017, tendo como resultado e **VENCEDORA** a Empresa: **ASS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 21.023.929/0001-06**.

Afrânio-PE, 28 de Junho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 064/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 044/2017**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para apoio na execução dos serviços de engenharia, com acompanhamento e fiscalização de obras e gestão de convênios, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Empresa VENCEDORA: **ASS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 21.023.929/0001-06. Homologado em: 29/06/17.**

Afrânio-PE, 28 de Junho de 2017.

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:2D5C8D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - PP 041/2017

O Pregoeiro torna público para as empresas participantes do Processo Licitatório n° 054/2017, Pregão Presencial SRP n° 041/2017, cujo objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializada para prestação de serviços gráficos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Afrânio, conforme solicitação expressa das mesmas, que a **apresentação da documentação** solicitada, **será realizada no dia 07/07/2017 às 09h30min na sala do Pregoeiro, Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39 – Centro – Afrânio – PE.**

Afrânio/PE, 28 de Junho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:0CD13CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 006/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que se encontra **ABERTO** o **Credenciamento nº 006/2017.** Objeto: Prestação de serviços especializados de exames de diagnósticos, **Tomografias Computadorizadas** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio de acordo com a Tabela do Sistema de Informações Hospitalares – SIH – SUS, mais 50%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, no período de 29 de Junho á 28 de Julho de 2017 das 09h:00min às 13h:00min, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail:
licitacaoafranio@hotmail.com

Afrânio/PE, 28 de Junho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:F481422E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL NO 028/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipal da Administração Direta do Poder Executivo do Município da Água Preta – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, artigo 60, IX, 86 e 94, todos da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outra normas que regulem a matéria, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Autárquica;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados em atividade da Administração Direta do Poder Executivo, deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 05/07/2017 a 31/07/2017.

Art. 3º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Departamento de Recursos humanos, na sede da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 3182, centro, nesta cidade, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - certidão de casamento, quando for o caso;

IX - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

X - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XI - cartão de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos se for o caso;

XII - comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.

§ 1º Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:
I - apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
II - responder aos questionamentos do recadastrador.

§ 2º As cópias dos documentos referidos neste artigo seguirão padrão previamente definido no ANEXO deste Decreto.

Art. 4º O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto ao pessoal da Prefeitura, seguindo o organograma das suas respectivas Secretarias, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no Porta-Voz.

Art. 5º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo Municipal nº 008/2017, de 10/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 28 dias do mês de junho do ano de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito
Gestão 2017/2020

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO

DADOS PESSOAIS			
Nome: Matrícula:			
Data de Nascimento: Estado Civil: UF Nascimento			
Nacionalidade: Estado Civil: Raça: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
Tipo Sanguíneo: Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência: CID:			
DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG: Emissor: Data de Emissão: CPF:			
Título de Eleitor: Zona: Seção: UF Título:			
CTPS: Série CTPS: UF CTPS: Emissão:			
PIS/PASEP: Órgão Conselho Regional: Conselho Regional nº:			
Reservista nº/emissor: Habilitação: Categoria:			
ENDEREÇO			
Logradouro: Nº			
Complemento: Bairro: CEP:			
Cidade: UF: Telefones:			
E-mail:			
DADOS FUNCIONAIS			
Data Admissão: Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado			
Cedido: ( ) Sim ( ) Não	Órgão de Cessão: Início da Cessão:		
Cargo do Concurso: Carga horária:			
Lotação Atual:			
Cargo/Função que exerce atualmente:			
Grau de Instrução: Curso de Formação/graduação			
Área de Formação/Licenciatura:			
NO ATO DA ENTREGA DESTE FORMULÁRIO TAMBÉM DEVEM SER APRESENTADAS COPIAS E ORIGINAIS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
Formulário de Recadastramento devidamente preenchido, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Reservista, CNH, Carteira de Trabalho (verso da primeira página), Comprovante de Residência, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Nascimento (conforme tipo de deficiência.			
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS			
( ) DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO TENHO OUTRO VÍNCULO PÚBLICO			
( ) DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO OUTRO VÍNCULO PÚBLICO			
Caso seja marcada a 2ª opção preencha os dados abaixo:			
CARGO	**ENTIDADE**	**UF**	**DATA DE ADMISSÃO**
ANEXAR DECLARAÇÃO, TERMO DE POSSE OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO NO CARGO.			

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Prefeitura Municipal da Água Preta nenhuma obrigação perante fiscalização correspondente, comprometendo-me ainda a renovar as informações sempre que ocorrerem alterações.

Água Preta – PE, _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Brasileiro (a), inscrito no RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____, residente na _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:
DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR DO BEM R$:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Água Preta – PE, _____/_____/_____.

_____
Servidor Público
Declarante

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:49ED0E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017; Processo 048/2017 para **CONTRATAÇÃO DE VIRADOS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 28/06/2017 EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE JUNINA "SÃO PEDRO" NA CIDADE DE ÁGUAS BELAS.** Nos termos do Art. 25 Inciso III- Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública – da Lei **8.666/93** e alterações posteriores. Em favor de VIRADOS DO FORRO LTDA - ME, CNPJ: 19.068.263/0001-60, situada na Rua Silvio Romero, Petropolis, Caruaru-PE, CEP: 55.032-200, totalizando o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Águas Belas/PE, 23 de Junho de 2017.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretario de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4B8371CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2017/FMAS

-Processo Nº: 004/2017/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Valor R$ 248.850,71.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MEGA FACIL DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ/MF nº 01.046.043/0001-70, vencedora do item nº 67, com o valor global de R$ 97.680,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP - CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 09, 14, 29, 39, 40, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172, com o valor global de R$ 73.296,73 (setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos); BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, vencedora do item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 55, 56, 59, 64, com o valor global de R$ 75.161,40 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Junho de 2017.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9D238EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 COM RESERVA DE COTA
Processo Nº 044/2017. Pregão Presencial Nº 010/2017. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, POR LOTE, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, SUCOS, PROCESSADOS E INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDER A REDE DE ENSINO MUNICIPAL E A CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS,** conforme Termo de Referência ao Edital – Anexo I. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 1.269.322,62 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo Lote I – Produtos Perecíveis (Cota Principal) R$ 263.256,52 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), Lote I.A – Produtos Perecíveis (Cota reservada) R$ 87.747,02 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos); Lote II – Sucos (Cota Principal) R$ 156.486,60 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), Lote II.A – Sucos (Cota Reservada) R$ 52.162,20 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos); Lote III – Produtos Processados (Cota Principal) R$ 176.749,56 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), Lote III.A – Produtos Processados (Cota reservada) R$ 58.916,52 (cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) e Lote IV – Produtos Industrializados (Cota Principal) R$ 355.503,15 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e quinze centavos), Lote IV.A – Produtos Industrializados (Cota Reservada) R$ 118.501,05 (Cento e dezoito mil, quinhentos e um reais e cinco centavos). Data e local da Sessão de Abertura: **11/07/2017** às **9:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 28.06.2017

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:79976D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

Objeto:Contratação de empresa contratação de empresa para de empresa especializada em engenharia que possua em seu quadro técnico engenheiro civil e auxiliar técnico, ambos com conhecimento comprovado para monitoramento dos sistemas federais SIMEC do FNDE e SISMOB do Ministério da Saúde, para prestar assessoria técnica especializada e apoio na supervisão e fiscalização das obras pactuadas entre o município de Araripina com o FNDE e o Ministério da Saúde, devendo possuir sistema próprio de monitoramento de obras incluindo aplicativo móvel capaz de armazenar em nuvem todas as etapas das obras municipais da Secretaria de Educação e da Secretária de Saúde, inclusive com disponibilização de plataforma para acesso através da rede mundial de computadores, conforme especificações contidas no edital (Termo de Referência).
Empresa Contratada: W ENGEDUC CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.832.070/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, 197 – Chafariz – Lagoa Grande – PE – CEP: 56.395-000.
Valor da Contratação:R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Araripina, 23 de junho de 2017.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EA1F3A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:053/2017
Modalidade/Nº: Pregão Presencial N°. 018/2017
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em engenharia que possua em seu quadro técnico engenheiro civil e auxiliar técnico, ambos com conhecimento comprovado para monitoramento dos sistemas federais SIMEC do FNDE e SISMOB do Ministério da Saúde, para prestar assessoria técnica especializada e apoio na supervisão e fiscalização das obras pactuadas entre o município de Araripina com o FNDE e o Ministério da Saúde, devendo possuir sistema próprio de monitoramento de obras incluindo aplicativo móvel capaz de armazenar em nuvem todas as etapas das obras municipais da Secretaria de Educação e da Secretária de Saúde, inclusive com disponibilização de plataforma para acesso através da rede mundial de computadores, conforme especificações contidas no edital (Termo de Referência).
Valor global máximo aceitável: R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 018/2017, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: ENGEDUC CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.832.070/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, 197 – Chafariz – Lagoa Grande – PE CEP: 56.395-000.
Homologado/Adjudicado: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de junho de 2017.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:344293D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:022/2017
Modalidade/Nº: Pregão Presencial N°. 020/2017
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto ao Município de Araripina.
Valor global máximo aceitável: R$ 273.000,06 (duzentos e setenta e três mil e seis centavos).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 020/2017, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ de n. 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 410 – 1º andar – Mauricio de Nassau – Caruaru – PE CEP: 55.012-010.
Homologado/Adjudicado: R$ 266.040,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quarenta reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de junho de 2017.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F6E43D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.
Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto ao Município de Araripina.
Empresa Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ de n. 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 410 – 1º andar – Mauricio de Nassau – Caruaru – PE CEP: 55.012-010.
Valor da Contratação:R$ 266.040,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quarenta reais).

Araripina, 01 de junho de 2017.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A529F892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:002/2017
Modalidade/Nº: Pregão Presencial N°. 002/2017
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto ao ARARIPREV do Município de Araripina.
Valor global máximo aceitável: R$ 108.599,94 (cento e oito mil quinhentos e noventa e ove reais e noventa e quatro centavos).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 002/2017, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ de n. 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 410 – 1º andar – Mauricio de Nassau – Caruaru – PE CEP: 55.012-010.
Homologado/Adjudicado: R$ 106.380,00 (cento e seis mil trezentos e oitenta reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de junho de 2017.

MANOEL VALMIR SIMIÃO
Gerente de Previdência do ARARIPREV do Municipal de Araripina

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9F4C1024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / ARARIPREV
CONTRATO Nº 002/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto ao ARARIPREV – Fundo de Previdência do Município de Araripina.
Empresa Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ de n. 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 410 – 1º andar – Mauricio de Nassau – Caruaru – PE CEP: 55.012-010.
Valor da Contratação: R$ 106.380,00 (cento e seis mil trezentos e oitenta reais).

Araripina, 01 de junho de 2017.

MANOEL VALMIR SIMIÃO
Gerente de Previdência
Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4161F960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2017, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2017

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2017, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de adequação do Mercado Publico do Município de Arcoverde. *CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Valor Total R$* 619.619,41 (Seiscentos e dezenove nove mil, seiscentos e dezenove reais). *Prazo 12 (doze) meses. Arcoverde, 27 de junho de 2017.*

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CA08800C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 033/2017, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2017

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2017, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Rua Antonio Napoleão (Bairro São Miguel), Rua Antonio de Moura Cavalcanti (Bairro São Miguel), Rua Baraúnas (Bairro São Miguel), Rua Nóe Nunes. CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Valor Total R$ 489.230,53 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta reais e cinqüenta e três centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Arcoverde, 28 de junho de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C976E309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 034/2017, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2017, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Rua Quinze na Cohab 2, travessa da Rua Quinze na Cohab 2, Rua Treze Cohab 2, Rua Maria do Carmo Nunes de Almeida, no município de Arcoverde. CONTRATADA: JOSE MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA EPP (JML). CNPJ nº 17.830.564/00001-54. Valor Total R$ 428.039,40 (Quatrocentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e quarenta centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Arcoverde, 28 de junho de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FEE29384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 035/2017, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 009/2017

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 009/2017, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Rua Viena 01, Rua Viena, Rua Gilmar de Oliveira Cassiano, Travessa da Rua Quatorze (Bairro São Cristovão), Rua Jamaica, Rua Equador (Bairro Coronel Siqueira Campos), Rua Primeiro de Maio (Bairro São Miguel) CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Valor Total R$ 900.024,74 (Novecentos mil, vinte quatro reais e setenta e quatro centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Arcoverde, 28 de junho de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:233DB3A9

GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO Nº 001/2017

O Projeto de Lei Nº 004/2017, oriundo do Poder Legislativo Municipal, altera o art. 11 (caput) e o § 2º do art. 14 da Lei Nº 2.266/2012, os quais se referem à regulamentação do transporte alternativo no Município de Arcoverde/PE, que é executado e fiscalizado por meio da Autarquia de Transito e Transporte de Arcoverde – ARCOTTRANS.
Ocorre que, sem qualquer análise do mérito propriamente dito, o presente Projeto de Lei encontra-se afetado pelo vício insanável da inconstitucionalidade formal, por iniciativa, já que a competência para legislar sobre o tema objeto do Projeto de Lei é exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 78, I, da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 3º, I, da Lei Orgânica do Município de Arcoverde/PE, por se tratar de interesse local, o que inclusive já foi sedimentado no entendimento do Pretório Excelsior, por meio da Súmula Vinculante Nº 38.
Do mesmo modo, vale salientar que o art. 24, I, II, VIII e XXI, da Lei n.º 9.503/97 – CTB, prevê que compete à entidade de trânsito ou ao Município a competência para dispor sobre o planejamento, a organização, execução e fiscalização do trânsito municipal, bem como vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar, tendo sido recepcionado e inserido como Competências da Autarquia de Transito e Transporte de Arcoverde – ARCOTTRANS, na forma da Lei Complementar Nº 01/2011, de modo que resta demonstrada a natureza administrativa da matéria inclusa no Projeto de Lei, o que lhe insere no conjunto de competências exclusivas do Poder Executivo Municipal.
*Assim sendo, demonstrada a potencial afronta ao art. 2º da Constituição Federal de 1988, bem como a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, **VETO** o Projeto de Lei Nº 004/2017, oriundo do Poder Legislativo Municipal.*

GABINETE DA PREFEITA, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3DEA36B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2017, no site:

www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Locação de Diversos Veículos destinados ao Transporte Universitário para atender o Município de Barreiros. Valor Global Estimado R$ 1.369.855,63 (Hum milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Terá início a sessão pública no dia 18.07.2017, às 09:00 horas, Prefeitura Municipal de Barreiros - Fone: 81 – 3675-1156

CRISTIANO JOSÉ XIMENES NOIA
Pregoeiro,

Em 27 de Junho de 2017.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:38D1C0F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2017, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada Prestação de Serviços de Locação de Veículos e máquinas destinados ao serviço de Limpeza Urbana do Município de Barreiros. Valor Global Estimado R$ 4.064.018,56 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Terá início a sessão pública no dia 18.06.2017, às 14:00 horas, Prefeitura Municipal de Barreiros - Fone: 81 – 3675-1156

CRISTIANO JOSÉ XIMENES NOIA
Pregoeiro,

Em 28 de Junho de 2017.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:93F05EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2017 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP
Objeto Nat.: Compras - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo e permanente odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 335.122,94.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 11/07/2017 às 09:30 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do email: cplbelemdemaria@outlook.com.

Belém de Maria, 28 de junho de 2017.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:6D82DE5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PROCESSO ANULADO N.º 047/2017

Processo **N.º** 047/2017. **Pregão Presencial N.º** 031/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo, tipo limpa fossa, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O Pregoeiro no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que ANULOU o presente processo em virtude de falta de informação complementar em tempo hábil para continuidade do processo administrativo.

Bezerros, 27 de Junho de 2017.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:AD7A6913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PROCESSO ANULADO N.º 048/2017

Processo **N.º** 048/2017. **Pregão Presencial N.º** 032/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Arbitragem, para atuar nas atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que ANULOU o presente processo em virtude do cumprimento a ISONOMIA.

Bezerros, 27 de Junho de 2017.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9CF742B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 033/2017, 034/2017, 035/2017, 036/2017, 037/2017, 038/2017, 039/2017, 040/2017 E 041/2017.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obra, Serviços Públicos e Urbanismo, para atender as necessidades das demais secretarias municipais e para Secretaria de Educação e Cultura, destinado ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** do Edital. **Contratada: M A ARAÚJO SILVA CONSTRUÇÃO & MADEIRA – ME**., inscrita no CNPJ/MF nº. 24.843.531/0001-04, com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 1.214, Bairro do Veloso, CEP: 55.680-000, na Cidade de Bonito-PE. **Contrato nº 029/2017 (Secretaria de Educação e Cultura)**. **Valor Global**: **R$ 61.722,50 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **11, 37, 41, 46, 48, 85, 90, 92, 101, 114, 120, 124, 135, 139, 146, 156, 159, 166, 168, 175, 265, 286, 300, 307, 312, 333, 334, 335, 337, 339, 345 e 346** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora;
Contrato nº 030/2017 (Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo). **Valor Global: R$ 100.439,35 (cem mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **7, 11, 37, 41, 46, 48, 60, 73, 80, 85, 90, 92, 96, 101, 102, 107, 112, 114, 118, 120, 124, 135, 139, 146, 149, 151, 152, 156, 159, 166, 168, 175, 212, 215, 230, 239, 240, 250, 259, 265, 276, 286, 300, 302, 307, 312, 326, 333, 334, 335, 337, 339, 345, 346, 382 e 383** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.679.881/0001-14, com sede na Av. Caxangá, nº 2354, CEP.: 50.731-000, bairro do Cordeiro, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 031/2017 (Secretaria de Educação e Cultura)**. **Valor Global** de **R$ 64.346,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **9, 15, 23, 38, 43, 45, 62, 95, 100, 105, 108, 109, 123, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 141, 142, 154, 167, 193, 196, 268, 273, 274, 275, 281, 285, 288, 289, 290, 298, 304, 305, 306, 314, 315, 316, 320, 321, 322, 323, 324, 329, 332, 348, 359, 361 e 372** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora;
Contrato nº 032/2017 (Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo). **Valor Global** de **R$ 129.651,20 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **2, 3, 9, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 40, 43, 45, 50, 54, 59, 62, 65, 66, 70, 75, 81, 86, 88, 95, 100, 105, 108, 109, 117, 122, 123, 127, 130, 131, 132, 133, 141, 142, 143, 144, 150, 154, 161, 162, 165, 167, 177, 189, 192, 193, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 206, 216, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 237, 238, 242, 246, 247, 249, 252, 257, 260, 261, 262, 268, 273, 274, 275, 281, 285, 288, 289, 290, 292, 297, 298, 303, 304, 305, 306, 308, 309, 314, 315, 316, 320, 321, 322, 323, 324, 330, 332, 348, 359, 361, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 386, 387, 388, 389, 392, 393, 394, 395, 398, 400 e 401** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.916.073/0001-35, com sede na Rua 13 de Maio, nº 29, CEP.: 55.540-000, Cohab I – São José, na cidade de Palmares/PE.
Contrato nº 033/2017 (Secretaria de Educação e Cultura). **Valor Global** de **R$ 10.661,60 (dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **163, 169, 264, 266, 277, 327, 363, 364 e 365** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora;
Contrato nº 034/2017 (Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo). **Valor Global** de **R$ 20.113,81 (vinte mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **33, 68, 87, 89, 163, 190, 199, 208, 241, 243, 244, 245, 255, 264, 266, 277, 327, 363, 364, 365, 366 e 384** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **Contratada: Erasmo Nunes da Rocha Bonito – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.456.980/0001-08, com sede a Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 713, Centro, na cidade de Bonito/PE., CEP.:55.680-000.
Contrato nº 035/2017 (Secretaria de Educação e Cultura). **Valor Global** de **R$ 7.738,40 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **270, 271, 272, 311 e 353** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora;
Contrato nº 036/2017 (Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo). **Valor Global** de **R$ 74.067,90 (setenta e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **170, 171, 172, 173, 270, 271, 272, 328 e 385** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.426.130/0001-89, com sede na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 129, Bairro Novo Carmelo, na cidade de Camaragibe/PE, CEP.: 54.759-422.

Contrato nº 037/2017 (Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo). **Valor Global** de **R$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde ao valor total do item **29** do Processo Licitatório, para o qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: PEDRO RIBAS E SILVA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.623.863/0001-64, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 171, centro, na cidade de Bonito/PE.
Contrato nº 038/2017 (Secretaria de Educação e Cultura). **Valor Global** de **R$ 68.245,25 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **16, 17, 53, 55, 74, 82, 98, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 350, 354, 356, 357, 358 e 360** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora;
Contrato nº 039/2017 (Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo). **Valor Global** de **R$ 48.004,00 (quarenta e oito mil e quatro reais).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **16, 17, 51, 53, 55, 58, 74, 82, 98, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 256, 350, 354, 356, 357, 358, 360 e 391** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **Contratada: VIEIRA & LAMOUR CONSTRUCAO LTDA – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ: 21.651.394/0001-18, com sede na Rua José Carlos Dubeux, nº 163, Centro, na cidade de Bonito/PE.
Contrato nº 040/2017 (Secretaria de Educação e Cultura). **Valor Global** de **R$ 87.129,70 (oitenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **1, 5, 6, 8, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 30, 31, 32, 35, 36, 44, 47, 56, 57, 61, 63, 64, 67, 69, 83, 84, 91, 93, 94, 99, 103, 104, 111, 115, 125, 126, 134, 137, 138, 140, 145, 147, 148, 153, 158, 160, 164, 174, 176, 187, 194, 195, 205, 207, 210, 236, 263, 267, 269, 279, 280, 282, 283, 287, 291, 293, 294, 299, 301, 313, 317, 318, 319, 325, 336, 338, 347, 349, 351, 352, 355, 362, 368, 369, 370, 371 e 373** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora;
Contrato nº 041/2017 (Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo). **Valor Global** de **R$ 118.088,88 (cento e dezoito mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos itens **1, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 42, 44, 47, 49, 52, 56, 57, 61, 63, 64, 67, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 91, 93, 94, 97, 99, 103, 104, 106, 110, 111, 113, 115, 116, 119, 121, 125, 126, 137, 138, 140, 145, 147, 153, 155, 157, 158, 160, 164, 174, 176, 187, 188, 191, 194, 195, 203, 205, 207, 209, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 232, 233, 234, 235, 248, 251, 253, 254, 258, 263, 267, 269, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 287, 291, 293, 295, 296, 299, 301, 310, 313, 317, 318, 319, 325, 331, 336, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 347, 349, 351, 352, 355, 362, 367, 368, 369, 370, 371, 373, 390, 396, 397 e 399** do Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora.**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 003/2017. Processo Administrativo nº 007/2017. **Vigência: Vigência:** Até 17/04/2018, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 17 de abril de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9623B013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2017Nº. 011/2017 ERRATA

Processo Licitatório Nº. 031/2017Nº. 011/2017
ERRATA
1 - ***Onde se lê*** **011/2016** ***leia-se*** **011/2017**– ***Onde se lê*** *(*Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis derivados e filtros para a prefeitura e o Fundo de Assistência Social, do município de Brejo da Madre de Deus) ***leia-se*** *–* *(*Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis derivados e filtros para a prefeitura, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus*) Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 16.06.2017.*

Brejo da Madre de Deus, 26 de Junho de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:632ED2E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.208, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dá nome a rua Maria Lúcia do Nascimento antiga rua 15, loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Maria Lúcia do Nascimento, à rua anteriormente denominada de rua 15, loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 012/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior , partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A7F27423

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.209, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dá o nome de rua Gene Benedito da Silva, a antiga rua 14, loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Munícipio do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a rua Gene Benedito da Silva, a rua anteriormente denominada de rua 14, loteamento Nova Era, distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 025/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior , partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A91BF009

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.210, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dá o nome de rua Diácono José Domingos, a antiga rua 8, Loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Diácono José Domingos, a rua anteriormente denominada de rua 8, loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 026/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1B5EB7BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.211, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Dá o nome de rua Liberato Francisco Ferreira, a antiga rua 7, Loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Liberato Francisco Ferreira, a rua anteriormente denominada de rua 7, loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 027/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E4D053A4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.212, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Dá o nome de rua João Tomaz Silva Neto, a antiga rua 5, Loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua João Tomaz da Silva Neto, a rua anteriormente denominada de rua 5, loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 028/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82EC13D7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.213, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dá o nome de rua Amaro Lourenço da Silva, a antiga rua 4, Loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Amaro Lourenço da Silva, a rua anteriormente denominada de rua 4, loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 029/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DCC9FF7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.214, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dá o nome de rua Maria Valdeci Ferreira, a antiga rua 3, Loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Maria Valdeci Ferreira, a rua anteriormente denominada de rua 3, loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 030/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC9477DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.215, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dá o nome de rua Manoel Tenório da Costa, a antiga rua 2, Loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Manoel Tenório da Costa, a rua anteriormente denominada de rua 2, loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 031/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB1F4BCF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.216, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Dá o nome de rua Manoel Tácito Correia, a antiga rua 1, Loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Manoel Tácito Correia, a rua anteriormente denominada de rua 1, loteamento Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 032/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED651506

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.217, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Inclui a festa de Nossa Senhora do Bom Conselho no calendário de eventos oficiais do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a Festa de Nossa Senhora do Bom Conselho no calendário de eventos oficiais do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º A Festa de Nossa Senhora do Bom Conselho será realizada anualmente, no mês de abril, de acordo com o calendário litúrgico da Igreja Católica.

Art. 3º A programação desse evento ficará a cargo da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho, idealizadora e promotora do evento e poderá contar com a participação de todo cidadão e entidades que tiverem interesse na causa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ EMERSON SILVA DE BARROS
Secretaria Executiva de Comunicação Social

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 033/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Ricardo Carneiro da Silva, partido SD**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EA09BFE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.218, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Inclui a Caminhada de Pentecostes no calendário de eventos oficiais do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a Caminhada de Pentecostes no calendário de eventos oficiais do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º A Caminhada de Pentecostes será realizada anualmente, no mês de abril, de acordo com o calendário litúrgico da Igreja Católica.

Art. 3º A programação desse evento ficará a cargo da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho, idealizadora e promotora do evento e poderá contar com a participação de todo cidadão e entidades que tiverem interesse na causa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ EMERSON SILVA DE BARROS
Secretaria Executiva de Comunicação Social

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 034/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Ricardo Carneiro da Silva, partido SD**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:97DB6E07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 009/ 2017.

Referências: -PLS nº 035/2017 de 05/06/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 06/06/2017.
-MV nº 009/2017, de 21/06/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 035/2017, de autoria do vereador Augusto César da Cunha Paiva.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Junho de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 035/2017,** de 05/06/2017.

O projeto em questão, que ***"Dá nome a Quadra 21, em Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, denominando de rua Luísa Marina da Conceição, no nosso Município.",*** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Augusto César da Cunha Paiva**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1049/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 05/06/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 06/06/2017.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 035/2017, fica denominada a rua Luísa Marina da Conceição, a quadra 21, em Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 035/2017

"Projeto de Lei à Sanção nº 035/2017.

Ementa: Dá nome a Quadra 21, em Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, denominando de rua Luísa Marina da Conceição, no nosso Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - Dá nome a Quadra 21, em Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, denominando de rua Luísa Marina da Conceição, no nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 21 de junho de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre a denominação da rua Luísa Marina da Conceição, a quadra 21, em Nova Era, Distrito de Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, opinou pelo veto total, pois faz-se necessário ser indicado o nome da rua que será substituída, estando o referido PL errado, precisa ser específico com relação a rua que será alterada, nos termos da CI Nº 097/2017, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:85DD5C2A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 010/ 2017.

Referências: -PLS nº 036/2017 de 05/06/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 06/06/2017.
-MV nº 010/2017, de 26/06/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 036/2017, de autoria do Ver. Vicente Mendes Silva Neto.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 036/2017,** de 05/06/2017.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a garantia da realização do exame de cariótipo em todos os recém-nascidos que apresentarem indicativos da Síndrome de Down, nos hospitais e maternidade particulares do Município do Cabo de Santo Agostinho",*** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Vicente Mendes Silva Neto**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1051/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 06/06/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 06/06/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição do citado Projeto de Lei:

Redação constante no Projeto de Lei n° 036/2017

" Projeto de Lei à Sanção nº 036/2017

Ementa: Dispõe sobre a garantia da realização do exame de cariótipo em todos os recém-nascidos que

apresentarem indicativos da Síndrome de Down, nos hospitais e maternidade particulares do Município do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - Fica garantida nos hospitais, maternidades e instituições similares particulares do Município do Cabo de Santo Agostinho a realização do exame de cariótipo nos recém-nascidos, após se verificar a existência de sinais cardinais indicativos da Síndrome de Down.
Parágrafo Único – Para efeitos da presente Lei, entende-se por exame do cariótipo o exame que visa analisar a quantidade e a estrutura dos cromossomos em uma célula
Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 5 de junho de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário"

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre a garantia da realização do exame de cariótipo em todos os recém-nascidos que apresentarem indicativos da Síndrome de Down, nos hospitais e maternidade particulares do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretária Municipal de Saúde, opinou pelo veto total, tendo em vista que o exame de cariótipo é de responsabilidade do Sistema Único de Saúde Estadual.
Acrescenta-se ainda, que o exame em referência é de alta complexidade, segundo tabela de rol de procedimentos do SUS, e por este motivo, é suportado pelo Estado.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE54E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva e Administração e Recursos Humanos – RECONHEÇE e RATIFICA a **Dispensa de Licitação** nº. 006/PMCSA-SEARH/2017. **Processo Licitatório** Nº 077/PMCSA-SEARH/17. **Processo Administrativo** N° 165/2017. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para execução de seleção pública simplificada do Cabo de Santo Agostinho. **– Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 24, incisos IV e XIII da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** ECOS DO MUNDO.– CNPJ/MF n° 07.262.634/0001-61. **Endereço:** Rua do Riachuelo, n° 105, salas 402,404,406 e 408, Boa Vista, Recife/PE, CEP.: 50.050-400. **Taxas e afins:** R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível superior. R$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de nível fundamental. **Prazo:** 118 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da ordem de serviço.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA.
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:33ED279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHEÇE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 004/PMCSA-SMDET/2017. **Processo Licitatório** Nº 076/PMCSA-SMDET/2017. **Processo Administrativo** N° 163/2017. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Patrocínio para o evento Trem do Forró que será realizado nos dias 03, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de Junho de 2017 **– Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** SERRAMBI VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.– CNPJ/MF n° 12.012.159/0001-05. **Endereço:** Rua da Amizade, n° 38, Graças, Recife/PE, CEP.: 50.090-000. **Valor Total:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Prazo:** 60(sessenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8E03426C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 027/2017; P.P. Nº 022/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, móveis, eletroeletrônicos e Veículos (01 Pick-up cabine dupla e 01 veículo passeio) aprovados para as Unidades Básicas de Saúde de Cachoeirinha sob Proposta de Nº 10234.992000/1160-01, através de Emenda Parlamentar, destinado a Manutenção Unidades de Saúde da Família. Valor Estimado R$371.117,11. Data e hora de Julgamento: 12/07/2017 - 08H30MIN. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou email
editalcplcachoeirinha@hotmail.com, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 28 de junho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C15FD554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO CONTRATO

- Processo Licitatório nº 008/2017 - PREF – Pregão (Eletrônico) nº 005/2017 – PREF.
- Nat.: Serviços
- Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ***confecção/reprodução de materiais gráficos,*** conforme especificações contidas no termo de referência, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado, com entrega de forma parcelada.
- Após o encerramento do certame, comunica-se a contratação de seu objeto conforme abaixo:
- CONTRATO Nº 021/2017 - FMS
- Empresa Contratada: J M BRASILEIRO DE LIMA - ME, estabelecida na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.200.657/0001-00, neste ato representada pela Sra. Júlia Maria Brasileiro de Lima, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, nº 79, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.922.734-34.
- Valor Contratado R$: 52.904,10 (cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e dez centavos);
- Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de junho de 2017.

ERLY MACENA DE MORAES
Ordenadora de Despesa Secretária de Saúde/FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A7BEF253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA NO VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Processo Licitatório nº 008/2017 – Pregão (Eletrônico) nº 005/2017;

ONDE LÊ-SE
J M BRASILEIRO DE LIMA - ME, estabelecida na **Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-025**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.200.657/0001-00**, neste ato representada pela Sra. Júlia Maria Brasileiro de Lima, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, nº 79, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.922.734-34, vencedora do Certame Licitatório, com um valor global de R$: 129.249,10 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos);

LEIA-SE
J M BRASILEIRO DE LIMA - ME, estabelecida na **Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-025**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.200.657/0001-00**, neste ato representada pela Sra. Júlia Maria Brasileiro de Lima, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, nº 79, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.922.734-34, vencedora do Certame Licitatório, com um valor global de **R$: 129.219,10 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS);**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de junho de 2017.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4ABC390B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

- Processo Licitatório nº 008/2017 – Pregão (Eletrônico) nº 005/2017
- Nat.: Serviços
- Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção/reprodução de materiais gráficos, conforme especificações contidas no termo de referência, destinado ao atendimento de diversas Secretarias do Município, com entrega de forma parcelada.
- Após o encerramento do certame, comunica-se a contratação de seu objeto conforme abaixo:
- CONTRATO Nº 015/2017
- Empresa Contratada: J M BRASILEIRO DE LIMA - ME, estabelecida na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.200.657/0001-00, neste ato representada pela Sra. Júlia Maria Brasileiro de Lima, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, nº 79, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.922.734-34.
- Valor Contratado R$: 76.315,00 (setenta e seis mil, trezentos e quinze reais);
- Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de junho de 2017.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:DAAF7E4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ERRATA NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E NO EXTRATO DO CONTRATO

ONDE SE LE - Processo nº 009/2017 – **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017**;
LEIA-SE - Processo nº 009/2017 – **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017;**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de junho de 2017.

ILKA REJANE BARROS MELO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:FEAA7ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUARTA CHAMADA - VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE – SEAS-CG.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Ersina Lapenda, nº 107 – Timbi – CEP: 54768-000
Fone: 3458-6051 E-mail:
seas@camaragibe.pe.gov.br

Quarta Chamada - VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE – SEAS-Cg.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados, **Quarta Chamada das vagas remanescentes** do **PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS,** conforme a segue:

ADM I
RAFAELE DANTAS DOS SANTOS 19º
ISMAEL BELMIRO SOARES NETO 20º

Informamos ainda, que os convocados acima, deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social de Camaragibe SEAS -Cg no endereço: Av. Ersina Lapenda, nº 107 – Timbi – CEP: 54768-000, até o dia 03 de julho, das 08h às 14h para a realização do contrato, munidos com a documentação, conforme o Edital 01/2017.

O Edital de inscrição para o Processo Seletivo da Secretaria de Assistência Social – SEAS será republicado de acordo com as alterações e divulgado e expostos no site www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 28/06/2017

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
Secretário

Publicado por:
José Ivanildo Bezerra da Silva
Código Identificador:40EF79DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 233/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a funcionária – **GRASIELLE MILENA MIGUEL** – CONSELHEIRA TUTELAR– a pedido a partir de 20 de junho de 2017

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 20.06.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Junho de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2DBB2E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO Nº: 038/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 - ERRATA

ERRATA

Na publicação do dia 28/06/2017, referente à Tomada de Preços nº. 002/2017 no que diz à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**.
Onde se lê: Data e Local da Sessão de Abertura: 13/07/2017 às 09:00h

Leia-se: Data e Local da Sessão de Abertura: 14/07/2017 às 09:00h

Carnaíba – PE, 28 de Junho de 2017

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E924B33E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº – 14/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E ALIMENTAÇÃO PARA DIETA ENTERAL PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O Pregoeiro pelo motivo de inconsistência no supracitado edital do processo decide pelo cancelamento do certame. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 28/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:6C852190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 007/2017**, para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e mobiliário para Farmácias das Unidades de Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Hospitalar do Hospital Alfredo Alves de Lima de Chã Grande, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22** e **23)** e **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, (Item 09)**.

Chã Grande - PE, 12 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:23D27F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017 – DISPENSA Nº 002/2017

Reconheço a **Dispensa de Licitação** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CHÃ GRANDE,** CNPJ: **01.910.048/0001-08**, vencedora dos itens **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24** e **25**, pelo valor global de R$ **260.008,80 (Duzentos e sessenta mil oito reais e oitenta centavos)** fundamentado no §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015; c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 22 de junho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa de Licitação**, nos termos do §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015 c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 22 de junho de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:70BD6E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande**, na data **03 de julho de 2017** às **08h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande-PE, 28 de junho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FD308EAD

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CARGO: Médico Cirurgião Geral		
N.	**Nome do Candidato**	**CPF**
	Dário Geraldo de A. Espindola	305.057.454-72
	Thales Barbosa de Farias	062.508.784-40

CARGO: Médico Plantonista		
N.	**Nome do Candidato**	**CPF**
	Alexander Eladio de La Torse Lopez	847.642.445-00
	Hugo Resende Colobialle	053.746.024-11

CARGO: Orientador Social de Percussão		
N.	**Nome do Candidato**	**CPF**
	Joelson José Ferreira	027.009.474-10

CARGO: Orientador Social de Dança		
N.	**Nome do Candidato**	**CPF**
	Roseli Priscila Pereira da Silva	087.692.694-79

CARGO: Fonoaudiólogo		
N.	**Nome do Candidato**	**CPF**
	Isabelle Cristina Rodrigues Menezes	765.198.484-68

PREFEITURA DE CHÃ GRANDE-PE - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, CÓPIAS LEGÍVEIS.
( ) CPF
( ) CÉDULA DE IDENTIDADE (NÃO SERVE A CNH)
( ) TÍTULO ELEITORAL COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DE 2016
( ) CNH (CASO A INSCRIÇÃO SEJA PARA MOTORISTA)
( ) CARTEIRA DE TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL (FRENTE E VERSO)
( ) PIS/PASEP
( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
( ) 02 FOTOS 3 X 4 ATUALIZADAS
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADO)
( ) CERTIDÃO DIVÓRCIO (SE DIVORCIADO)
( ) NÚMERO DE TELEFONE
( ) REGISTRO DO CONSELHO DA FUNÇÃO DA QUAL ESTÁ SENDO ADMITIDO
( ) GRAU DE ESCOLARIDADE (DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO)
( ) TELEFONE Nº _____
( ) CONTA CORRENTE OU SALÁRIO NO BANCO NO BRASIL (ANEXAR CÓPIA CASO TENHA)

Os Convocados acima devem comparecer no próximo dia 03/07/2017 no Horário das 07h00min as 13h00min no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE.

Os Convocados deverão apresentar-se munidos de todos os Documentos acima solicitados.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0969DC28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL NO 004/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE, conforme portaria em anexo nos autos, procedendo a análise e a apuração da proposta apresentada e após ter comprovada a habilitação do Licitante para a contratação de empresa especializada prestação de serviços tributação municipal com locação de software para controle, crédito e cobrança dos tributos e rendas de competência municipal, bem como de assessoramento técnico tributário para atender as necessidades do Município de Escada, resolveu **ADJUDICAR** este

Pregão Presencial de n° 004/2017 em favor da empresa: **EMBRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS SETORIAIS LTDA CNPJ Nº 10.773.268/0001-10**, por ter oferecido o menor valor por item objeto desta licitação.

Escada (PE), 28 de Junho de 2017.

PHIERRE SALES DIAS
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Phierre Sales Dias
Código Identificador:7BEAC6FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2017

Decreta ponto facultativo no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que neste mês de junho comemoram-se as festividades juninas, costume arraigado na cultura popular nordestina.

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é feriado municipal comemorativo ao dia de São João, nos termos da Lei Municipal nº 1.717/97.

CONSIDERANDO, ainda, que o dia 29 de junho é consagrado a comemoração ao dia de São Pedro encerrando o ciclo dos festejos juninos e que, também, é efusivamente comemorado em número significativo de municípios brasileiros e em particular em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 29 de junho (quinta-feira), comemorativo ao dia de São Pedro, para os servidores públicos municipais exceto para os serviços considerados essenciais para a população nas áreas de saúde, infraestrutura e segurança.

Parágrafo Único. O dia 30.06.2017 será dia útil, logo, com funcionamento normal de todas as repartições públicas.

Art. 2º. Ficam excetuados dos efeitos previstos neste decreto, os setores prestadores de atividades ou serviços públicos considerados de natureza essenciais e de interesse público, devendo estes obedecer aos horários estabelecidos pelas Secretarias Municipais correspondentes.

Parágrafo Único. Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram solução de continuidade.

Art. 3º. Cumpre a Secretaria de Governo dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Escada/PE, em 28 de junho de 2017.

LUCRÉCIO JORGE PEREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:121AE0A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 DE 28 JUNHO DE 2017

Ementa: *Institui o PROREFIS – Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Municipal, dispõe sobre a concessão de benefícios para seu pagamento, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e judicial, dispõe sobre parcelamento e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ESCADA (PE) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FULCRADO NOS ARTIGOS 282 C/C ARTIGO 229 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2014, RESOLVE:

Art. 1° - Constitui Dívida Ativa Tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 2° - A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:
I - por via amigável;
II - por via judicial.
Parágrafo único - Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o crédito, para pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3° - Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos e/ou os créditos ajuizados em Execução Fiscal pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral, conforme prazos e percentuais de descontos seguintes:

ITEM	MODALIDADE	DESCONTO	Valor mínimo
I	Integralmente e de uma só vez	100%	Qualquer valor
II	Em até 03 parcelas	90%	R$ 100,00
III	Em até 06 parcelas	80%	R$ 200,00
IV	Em até 12 parcelas	50%	R$ 500,00
V	Em 13 parcelas até 24 parcelas	Sem desconto	R$ 1.000,00
Os descontos acima são sobre correção monetária, multa moratória e juros.			

§ 1° - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor do crédito.
§ 2º - Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R$ 40,00 para pessoa jurídica e R$ 30,00 para pessoa física.
§ 3º - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.
§ 4º - A correção monetária poderá ser dispensada quando a modalidade de pagamento for em parcela única para valores superiores a R$ 2.000,00.

Art. 4° - A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica:
I - a aceitação plena das condições estabelecidas neste Decreto;
II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial;
IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
Parágrafo único. No caso de execução fiscal os débitos ajuizados que vierem a ser parcelados na forma desta Lei terão requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 5º - Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:
I - beneficiados por moratória geral ou individual;
II - remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;
III - referentes a sujeito passivo sob Auto de Infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.
Art. 6º - O principal da dívida a parcelar ou a reparcelar na forma do artigo 1°, IV,V e VI será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados as multas

aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

Art. 7º - Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 8º - O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:
I - requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:
1 - nome e endereço do requerente;
2 - inscrição fiscal no Município;
3- natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
4- renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;
II - declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.
§ 1º - O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo de quinze dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da entrega do requerimento, resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
§ 2º - Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias, contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 9º - As parcelas do crédito serão expressas em quantidade de UFM convertidas em R$ (Real) no Documento de Arrecadação Municipal, ou valor equivalente na unidade que venha a substituí-la, e terão vencimento mensal e sucessivo no último dia útil de cada mês, devendo ser convertidas em moeda corrente pelo valor desta Unidade Fiscal no dia do efetivo pagamento.

Art. 10 - O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

Art. 11 - Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançados por Auto de lnfração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.
§ 1º - Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando-se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.
§ 2º - O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 12 - A repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:
I - existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;
II - existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;
III - emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 13 - O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 14 - Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.

Art. 15 - A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando-se as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

Art. 16 - O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular do Setor de Tributos.

Art. 17 - Caberá recurso ao Secretário de Finanças, contra a decisão do Diretor de Tributos, no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.
§único - Não caberá recurso contra despacho decisório do Secretário de Finanças concernentes aos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 18 - A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.
Parágrafo único - Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida, inclusive para o disposto no artigo 1.137 do Código Civil, após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas.

Art. 19 - A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados neste Decreto ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:
I - publicação da decisão no mural da Prefeitura;
II - declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Art. 20. No interesse da Administração e verificada qualquer insuficiência operacional quanto à cobrança da Dívida Ativa, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante processo licitatório específico, contratar pessoa jurídica para tal fim.

Art. 21. Os honorários advocatícios decorrentes da cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa municipal fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão devidos pelo contribuinte aos advogados responsáveis pelos procedimentos especiais de cobrança da Fazenda Municipal da seguinte forma:
I – Na esfera administrativa em processo assegurado a ampla defesa do contribuinte, nunca superior a 10% (dez por cento)
II – Na esfera judicial conforme arbitramento:
§ 1º – O Prefeito designará os procuradores tributários para realizar os serviços específicos de cobrança administrativa e judicial da dívida ativa através de Portaria.
§ 2º – Na esfera administrativa não caberá pagamento de honorários quando o pagamento for realizado de forma espontânea pelo contribuinte, sem a cobrança formal realizada com aviso de recebimento pelo respectivo Procurador Municipal.
§ 3º – A distribuição dos honorários entre os procuradores será regulamentada por Ato conjunto baixado pelo Prefeito e pelo Procurador Municipal.
§ 4º – A verba honorária constitui direito autônomo do advogado, integra o seu patrimônio, não podendo ser objeto de transação entre as partes sem a sua aquiescência.

Disposições Finais

Art. 22 - Mediante Portaria, o titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 23 - O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de

falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 24 - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 25 - O titular da Secretaria Municipal de Finanças baixará os atos que julgar necessários à execução desta Lei.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá licitar e executar programa de obras ou serviços ou, ainda, efetuar aquisição de bens condicionando seu pagamento à cobrança, pelo licitante vencedor contratado, da Dívida Ativa Municipal regularmente inscrita.
Parágrafo único. No caso de que trata o *caput* deste artigo, o produto da arrecadação da Dívida Ativa cobrada pelo contratado será recolhido por guia especial emitida pela Fazenda Pública Municipal e depositada em conta-corrente específica, não constituindo a eventual arrecadação maior que o valor das obras, serviços ou mercadorias adquiridas motivo para qualquer antecipação do pagamento.

Art. 27 – A demonstração prevista no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/00, fica assentada na Exposição de Motivos/Justificativa anexa a esta lei.

Art. 28 – Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos da presente Lei.

Art. 29 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito estendido por todo o exercício de 2017, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Município de Escada (PE) em 28 de junho de 2017

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JUSTIFICATICA DO DECRETO N° 030/2017

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando que os benefícios previstos neste Decreto não se constitui em remissão, anistia, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, isto é, não há grupos privilegiados, alteração de alíquota, modificação da base de cálculo ou crédito presumido, portanto, nada que implique em renúncia inconseqüente de receita que infrinja o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que a previsão de arrecadação de apenas 5% da dívida ativa total de R$ 550,000,00, o que corresponde a apenas cerca de 0,4% do Orçamento Global de 2015 não há como impactar no equilíbrio orçamentário municipal neste nem no exercício subseqüente;
Considerando que a Receita Própria de 2016 foi de R$ 5.367.000,00 e a prevista para 2017 é de R$ 6.000.000,00 e para 2018 é de R$ 7.500.000,00. Portanto, não há como se falar em renúncia que prejudique o orçamento fiscal, uma vez que a inadimplência é similar nos últimos cinco anos e a medida é de recuperação dessa inadimplência e não de anistia total dos créditos.
Considerando que o Município está reconstruindo um novo cadastramento fiscal, devendo ampliar significativamente a sua base tributável e assim, elevando o nível da referida base arrecadativa, inclusive devendo obter expressivo aumento na sua arrecadação para os exercícios de 2017/2018;
Considerando que não há em que se falar em medidas de compensação financeira tendo em vista que a base ampliada e atualizada não há qualquer medida renunciativa de prejuízo e sim de incentivo para por fim ao marasmo tributário decorrente de uma cultura que deve ser combatida de forma gradativa e planejada.
Considerando que a medida de benefício fiscal até é responsável, visando tão somente estimular a receita, não se constituindo jamais em favores a grupos, pessoas ou classes.
Considerando que a cobrança da dívida ativa e o recadastramento fiscal deverá acrescer consideravelmente a base tributável, em especial pelos valores irregulares constantes do atual cadastro e pela ausência de uma ostensiva e regular cobrança dos tributos;
Considerando que o presente REFIS chama ao erário todos aqueles que estão em atraso com o fisco para regularizar e atualizar suas obrigações tributárias com o Município;

Portanto, apresento o presente Projeto de Lei para análise e aprovação na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Com os cumprimentos,

Município de Escada (PE) em 28 de junho de 2017

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:467E7F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 008/2017

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017
TOMADA DE PREÇO n° 008/2017

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, leia-se AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA.

Exu-PE, 28 de Junho de 2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AE6A12CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
CONTRATO Nº 352/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME, CNPJ: 63.493.704/0001-63, Valor: R$ 157.839,89 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), Vigência: 31/12/2017, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro, Data de assinatura: 27/06/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0C461E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
CONTRATO Nº 353/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME, CNPJ: 18.739.858/0001-38, Valor: R$ 459.839,54 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), Vigência: 31/12/2017, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro, Data de assinatura: 27/06/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C17AB187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 030/2017

Onde se lê: dia 04/07/2017, às 09:00 horas, leia-se: dia 04/07/2017, às 11:00 horas.

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:74B6A580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2017
INEXIGIBILIDADE N° 003/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da INEXIGIBILIDADE n° 003/2017, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994. RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo de Licitação n° 060/2017, modalidade INEXIGIBILIDADE n° 003/2017 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA O SÃO JOÃO DO GONZAGÃO, NO DIA 29 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, **CNPJ: 11.706.770/0001-70**, Endereço: Rua Manoel Maria, 03 – Bairro Nossa Senhora das Dores – Caruaru-PE, Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Exu – PE, 27 de junho de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C65A16E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2017

CONTRATO Nº 354/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA O SÃO JOÃO DO GONZAGÃO, NO DIA 29 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ: 11.706.770/0001-70, Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: Ao término das apresentações musicais. Data de assinatura: 27/06/2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0346A4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO CONVITE 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 de Julho de 2017, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 017/2017, Convite nº 006/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, COOPERAÇÃO TÉCNICA, RETROALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E DIGITAÇÃO DAS SIH/SUS E SIA/SUS**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **45.420,00**. Os interessados deverão adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9E56AAA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
DISPENSA Nº 021/2017

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 44.491/2017, Decreto Municipal nº 039/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARROS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE POR DIÁRIA E PARA CARROS/MÁQUINAS DE GRANDE PORTE POR HORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DEVIDO AS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, pela contratação das pessoas físicas os Srs. ISMAEL JOSE DA SILVA, JOSÉ MIGUEL ALBUQUERQUE DA SILVA, CLEDSON MARTINS DE LIMA, JOSÉ RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, ENOC JOSÉ DA SILVA, PAULO ROBERTO DA SILVA, FLÁVIO JOSÉ DE LIMA, FÁBIO RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA, JOSÉ JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, FELIPE RAFAEL

SANTOS DE OLIVEIRA, sendo o valor total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período até o limite de 180 (cento e oitenta) dias. O pagamento das diárias/horas será feito de acordo com a necessidade solicitada pelo setor de transporte da Secretaria de Infraestrutura, conforme cronograma de execução que será fornecido pelo setor de transporte.

Gameleira (PE), 01 de junho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:5A5145BF

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PL Nº 046/2017

Em referência ao termo de ratificação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 publicado no dia 28/06/2017, o Gabinete da Prefeita informa:

Onde se lê: "TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017",
Leia-se: "TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017"

Gameleira/PE, 28 de junho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:77F5EB7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0203/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Atribui funções e responsabilidades a servidores conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir à servidora, **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** matrícula 264-1 Professora efetiva e Diretora Geral Acadêmica desta Autarquia**,** na ausência da Presidente, responder por todos os atos e/ou processos acadêmicos e pedagógicos relacionados às Unidades Acadêmicas mantidas pela AESGA.
Art. 2°- Atribuir à servidora **Dayse Vasconcelos Ximendes,** matrícula. 250-1, servidora efetiva e Secretária de Administração desta Autarquia, na ausência da Presidente, responder por todos os atos Administrativos necessários ao desenvolvimento das atividades operacionais e funcionais da Autarquia.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada Por Incorreção

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1FE1EB6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0186/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

EMENTA – Instaura o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA, Unidade Acadêmica mantida por esta Autarquia.

Art. 2º - Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, os seguintes Professores efetivos: **Cláudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1; Giovanna de Araújo Leite, mat. 399-3; Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1; José Carlos Gomes de Souza, mat. 30-1; Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 527-1;** com mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º - Designar para Presidência o servidor **Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF7DC5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102/2017

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES,** que ocupa o cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** Matrícula **Nº. 8.334,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº.**

6.123 de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **05/04/2017** a **05/04/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0DEF6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1163/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **ANALIA MARIA DUARTE RAMOS,** portadora do CPF: nº. 014.416.444-23, que ocupa o cargo efetivo de PROCURADOR, lotado(a) na Procuradoria Geral do Municipio, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFA51BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o(a) Sr(a). **ANDRE DE VASCONCELOS,** portador do CPF: nº. 022.259.464-00, que ocupa o cargo efetivo de PROCURADOR, lotado(a) na Procuradoria Geral do Municipio, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CBE3F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1165/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores a baixo relacionados**,** lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2017.

MAT	NOME	CARGO	%
11.030	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	TOPOGRAFO-PE13	40%
7.538	WANESSA PEREIRA SANTOS	GERENTE DO DEP. DE GESTÃO DE SICONV – CC4	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50E573B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1179/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA,** Matrícula **Nº. 11.808,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de maio de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A86D964B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2017-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, a servidora efetiva deste município **MARCIA PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA,** Matrícula Nº. 12.097, PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **ROSEANE MENEZES SILVA,** Matrícula Nº. 2008.190, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de maio de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BB800EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1191/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO,** Matrícula **Nº. 11.652,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 25 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F9D92FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1192/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO,** Matrícula **Nº. 11.652,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01B** para a **GMI-01C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 18 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18250558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1194/2017-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a servidora **TAISE MARIA DE LIMA TAVARES,** Matrícula Nº. 12.329, portador do CPF: nº. 101.155.144-65, do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento em 29 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE-

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39164A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1195/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA,** Matrícula **Nº. 11.856,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 25 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDBFBA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1197/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 8.987**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de 1° de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:060FEED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1198/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº 8.987**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de junho de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E75B1D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1199/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **PAULA CAVALCANTE DE MELO,** Matrícula **Nº. 11.623,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 25 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EF23033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1200/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JANAINA DA SILVA TOMAZ,** Matrícula **Nº. 11.840,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35773853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1201/2017-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, o(a) servidor(a) **IAKSON SILVA CARVALHO VILELA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 7.146**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1° de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a **PORTARIA 119/2017-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EB7CC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1202/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **LAENE ALVES PACHECO VAZ,** Matrícula **Nº. 10.941,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR II,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-01B** para a **GMII-01C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 01de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7B358D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1203/2017-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **SOCORRO SANDRA ALMEIDA DE MACEDO,** Matrícula Nº. 12.342, portador do CPF: nº. 971.545.124-15, do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento em 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE-

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47F72852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1204/2017 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8.745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **05.05.2017** a **05.05.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91D0483C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1205/2017-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **ERINEIDE CALADO DE MOURA**, Matrícula nº. 8.984, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1BC665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1206/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA,** Matrícula **Nº. 11.648,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR II,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-01A** para a **GMII-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0C104DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1207/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ANA MARIA DE ARAUJO PINTO,** Matrícula **Nº. 11.566,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01B** para a **GMI-01C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DC55566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1209/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ -** Matrícula **Nº.** 7.190, PROCURADOR ADJUNTO (CC2), **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **MARIA LUCIENE SABINO FERREIRA -** Matrícula **Nº. 0.759 -** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PE06), sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigo 219** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através

da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **a denúncia de abandono de cargo, apontada pela Secretaria Municipal de Educação através da comunicação interna de número: 0221/2017-SEAD (NND 2017.04192),** concernente ao(a) servidor(a), **MARIA QUERLIANA FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF **nº**: **074.034.074-31**, nomeado(a) para o cargo efetivo de **PROFESSOR I** em **1º de fevereiro de 2017**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3286DFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1211/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Proteção Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **ANA SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 056.582.194-69, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL, símbolo (CC3), com o efetivo afastamento a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCB767BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1212/2017-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- **REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**, à Sra. **MYRTES MARIA DE OLIVEIRA MACHADO,** portadora do CPF: n°. 030.550.254-90, que ocupa o cargo de MÉDICO-PSF (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência retroativa a 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2017.

ISAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4523BC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1213/2017-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Sra. **MARIA JOSENAIDE GOMES CISNEIROS,** portadora do CPF: nº. 826.789.011-49, que ocupa o cargo de DIGITADORA (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 40% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAA84243

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2017
Processo Licitatório nº 045/2017.
Objeto: **Aquisição de material elétrico de uso específico para iluminação pública do Município de Garanhuns/PE**.
Valor Máximo Admitido: R$ 6.557.500,00.
Início do acolhimento das propostas**: 03/07/2017 às 09:00h.**
Limite para acolhimento e abertura das propostas**: 13/07/2017 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 13/07/2017, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**
Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br.

Número da Licitação 677202.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:99034209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 (PROCESSO Nº 039/2017)

O Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Iati-PE torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa MARIA JANEIDE DE SOUZA SILVA – ME, CNPJ 02.380.363/0002-06, tendo o mesmo sido conhecido e no mérito provido, para fins de afastar as causas de inabilitação dos itens 13.03.01.01 e 13.08, sendo que neste último ponto restou determinada a realização de Sessão Extraordinária para conferência perante a Equipe de Apoio da autenticidade dos documentos de habilitação apresentados em cópia simples pela Recorrente, conforme as razões aduzidas no parecer jurídico e na ata de deliberação do recurso administrativo. Fica designada a data de 05/07/2017, às 9:00 horas para o ato acima referido, devendo a empresa ora Recorrente comparecer munida com os documentos originais de habilitação exigidos no edital deste certame.

Iati, 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Ordenador de Despesa e Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F7A13968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

Na publicação do dia 23 de junho de 2017, Edição 1859, código identificador FCCE1A3D.
ONDE SE LÊ:
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2017 – Processo: 049/2017. Objeto: Contratação de show artístico para se apresentar durante os Festejos Juninos do Município de Iati/PE, com o artista Banda **FORRÓ VUMBORA,** no dia 26/06/2017, na Praça Odete Tenório Alves, Centro**,** deste município de Iati/PE. Fundamentação Legal Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME**, CNPJ: 06.350.303/0001-10, valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LEIA-SE:
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2017 – Processo: 051/2017. Objeto: Contratação de show artístico para se apresentar durante os Festejos Juninos do Município de Iati/PE, com o artista Banda **FORRÓ VUMBORA,** no dia 26/06/2017, na Praça Odete Tenório Alves, Centro**,** deste município de Iati/PE. Fundamentação Legal Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME**, CNPJ: 06.350.303/0001-10, valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Iati, 28 de junho de 2017.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Ordenadora de Despesa e
Secretária de Cultura e Desportos

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8A5D990F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, LEITES E DERIVADOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A empresa vencedora: AJG NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ 22.475.861/0001-69, vencedora dos: Item 01 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); Item 02 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); Item 03 com valor de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos); Item 04 com valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 05 com valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); Item 05.1 com valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); Item 06 com valor de R$ 4,00 (quatro reais); Item 07 com valor de R$ 4,00 (quatro reais); Item 08 com valor de R$ 4,00 (quatro reais) e Item 09 com valor de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 161.394,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais).

Igarassu, 05 de junho de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:C74FD749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
COMUNICADO - RECADASTRAMENTO NO FUNPREVI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - FUNPREVI

COMUNICADO

RECADASTRAMENTO NO FUNPREVI

Comunicamos o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – FUNPREVI**, que será realizado em sua sede, localizada à Praça Antônio Rabelo – em frente à Prefeitura, no período de **03 de julho a 31 de agosto de 2017**, de segunda a sexta, das 8h às 14h.

Os beneficiários deverão comparecer portando os documentos: Carteira de Identidade, CPF, Registro Civil ou Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de residência e uma foto 3x4 (atual).

Lembramos que, o recadastramento visa assegurar que a entidade mantenha devidamente atualizadas as informações cadastrais dos seus aposentados e pensionistas dos planos por ela administrados.

Ressalte-se que a não atualização cadastral, poderá implicar na suspensão do pagamento do benefício.

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6A9336B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002 – 2ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL 002 – 2ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Item 14 do Edital 001/2016, de 17 de fevereiro de 2016, conforme Decreto de Homologação nº 026/2017, de 11/05/2017, **CONVOCA IMEDIATAMENTE** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE, conforme especificado no **QUADRO ABAIXO**, para comparecerem na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaracy, na Praça Antônio Rabelo, 02, Centro, Iguaracy, com a finalidade de tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados no processo seletivo, devendo no ato da posse apresentar os documentos e comprovantes exigidos para provimento do cargo efetivo, quais sejam: **RG, CPF, 2 fotos 3x4, comprovante de residência, exame médico-pericial a ser feito em Unidade de Saúde Pública, comprovando aptidão física e mental, declaração de não acumulação de cargos, certidão negativa de antecedentes criminais, título eleitoral, acompanhado do comprovante de quitação, certificado de reservista (se do sexo masculino), CTPS, certidão de nascimento ou casamento, Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo todas as cópias serem autenticadas em cartório** e apresentadas no período de **29 de junho de 2017 a 13 de julho de 2017**, no horário das 8h às 12h, para serem empossados.

CARGO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	152	MARIA BETÂNIA ALVES BARBOSA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	111	ALLISON FERNANDO ALVES DE BRITO

Iguaracy – PE, 28 de junho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9D87700F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 442/2017

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 111/95 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE INSTITUIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados em portaria pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, além das atribuições estipuladas na Lei Federal 8.742/1993:
I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do b Benefício de Prestação Continuada/ BPC e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual;
XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:
I – Do Governo Municipal:
a. 01 representante titular e 01 representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b. 01 representante titular e 01 representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
c. 01 representante titular e 01 representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
d. 01 representante titular e 01 representante suplente da Secretaria Municipal de Administração;
e. 01 representante titular e 01 representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Da Sociedade Civil:
01 representante titular e 01 representante suplente da Igreja Católica;
01 representante titular e 01 representante suplente de Usuários, preferencialmente que seja cadastrado no CADUNICO;
01 representante titular e 01 representante suplente de entidade de Organização Social, no âmbito municipal (associação o conselho comunitário);
01 representante titular e 01 representante suplente dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
01 representante titular e 01 representante suplente de Entidade Prestadora de Serviço de Assistência Social, no âmbito do Município;
§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3 º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4 º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
o CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período;
o CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
plenário como órgão de deliberação máxima;
as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.
Art. 10 Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 - A cooperação financeiro do Município à entidade pública ou privada far-se-á mediante subvenção auxílio ou contribuição.

§ 1º - As subvenções sociais e os auxílios derivam diretamente da Lei Orçamentária, independentemente de Lei especial (Lei nº 4.320/64) e que deverão ser repassadas ao Conselho de Assistência Social.

§ 2º - A contribuição será concedido em virtude de Lei Especial, e se destina a atender ao ônus ou encargo assumido pelo Município.

Art. 12 - Portaria do Prefeito Municipal estabelecerá os valores mínimos a partir dos quais os convênios deverão ser obrigatoriamente formalizados mediante termo. Dispensar-se-á desta formalidade os valores inferiores, devendo, neste caso, contarem na correspondência oficial ou no documento de empenho da despesa, as condições essenciais.

Art. 13 - As subvenções sociais para os fins previstos nesta Lei, destinar-se-á a cobrir despesas de custeio da entidade beneficiada e serão concedias sempre que a execução dos serviços em conjunto com outros entes públicos ou com a sociedade civil revelar-se mais econômica.

Art. 14 – As subvenções sociais, auxílios ou contribuições, somente poderão ser concedidas a entidades que satisfizerem as seguintes exigências, sem prejuízo de outras, constantes de Legislação específica, bem como estar devidamente inscrita ou registrada junto ao CMAS, conforme lei federal 12.101/2009.

I – Ter personalidade jurídica, com estatutos registrados em Cartórios de Títulos e Documentos e extrato do mesmo, publicando em Diário Oficial do Estado ou do Município, devendo constar a proibição a qualquer título de remuneração aos seus dirigentes e associados, bem como a previsão, em caso de extinção, da destinação de seu patrimônio à entidades congêneres ou Poder Público.

II – Fazer prova de seu regular funcionamento e da vigência de mandato da Diretoria através de cópia de Ata de Reunião da Assembléia específica;

III – Fazer prova de regularidade fiscal;

IV – Apresentar condições satisfatórias para prestação dos serviços propostos pela coletividade;

V – Ter prestado contas, nos prazos previstos, de qualquer recurso anteriormente recebido;

VI – Não Ter entidade ou qualquer de seus dirigentes, sofrido qualquer tipo de sanção por aplicação indevida de recursos públicos;

VII – Não Ter em seus órgãos dirigentes, detentor de mandato eletivo, nem ocupante de cargo comissionado na administração direta, ou indireta do Município.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 – as entidades beneficiárias de recursos públicos para as atividades de Assistência social, obrigatoriamente prestarão contas perante o órgão competente do Executivo, que verificará a regularidade financeira e a compatibilidade com as finalidades para as quais foi firmada a cooperação.

§ 1º - As prestações de contas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I – Ofício encaminhando a prestação de contas à Secretaria de finanças do Município, para a verificação a compatibilidade da aplicação dos recursos com as finalidades para as quais foi firmada a cooperação;

II – Balancete demonstrativo do débito e crédito, dotado e assinado pelo representante legal da entidade;

III – Notas fiscais, ou documentos equivalentes admitidos pela legislação tributária, contendo declaração de recebimento do material ou serviço, bem como a anotação de que a respectiva despesa foi paga;

IV – Cópias das Notas de Empenhos correspondentes.

§ 2º - O Secretário de Finanças do Município, após receber a documentação a que se refere o parágrafo anterior, procederá a rigorosa verificação de sua autenticação e exatidão e o encaminhará para o Controlador interno do município, a quem compete aprovar a prestação de contas

§ 3º - Se não forem aprovadas as prestações de contas o Controlador Interno, abrirá prazo improrrogável de trinta (30) dias para que o ordenador de despesa atenda às exigências.

Art. 16 – A prestação de contas a que se refere o artigo anterior, deverá percorrer até o vigésimo dia dos meses de janeiro e julho correspondente ao período do semestre anterior.

§ 1º - A cada nota de empenho corresponderá uma prestação de contas;

§ 2º - a liberação de nova subvenção dependerá da apresentação da prestação de contas de subvenção recebida anteriormente;

§ 3º - A entidade ou seu representante legal ficará inabilitado para recebimento de quaisquer transferência, por parte do Município que deixar de prestar constas ou as tiver rejeitadas;

§ 4º - Aprovadas as contas, o Controlador Interno emitirá o respectivo certificado de regularidade;

§ 5º - Os processos de prestação de contas referentes a subvenções e auxílios serão obrigatoriamente remetidos ao Tribunal de Contas do Estado, para julgamento.

Art. 17 – As subvenções educacionais deverão ser concedidas às escolas e entidades sem fins lucrativos que tenham o seu custo por aluno, inferior aos da rede municipal de ensino.

Art. 18 – Os recursos repassados às Entidades, na forma desta Lei, serão, por elas aplicadas no atendimento às finalidades constantes de seus estatutos, respeitados os dispositivos da presente Lei.

Art. 20 – Os recursos decorrentes da execução da presente Lei serão constantes do Orçamento do Município, com base nos recursos de tesouro, podendo atingir até o limite de 2% (dois por cento) da previsão da Receita, dotados em partas iguais entre os poderes Executivos e Legislativos.

Parágrafo único – Fica autorizado ao chefe do executivo a abertura de crédito adicional especial para os fins estabelecidos nos artigos 22, 23 e 15, inciso II da Lei 8.742/1993, no exercício financeiro de 2017.

Art. 21 – Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, com o fim de dar-lhe melhor operacionalidade e dirimir dúvidas por ventura existentes no tocante à sua aplicação.

Art. 23 – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 20 de junho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:76B6EF46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO (ERRATA)

Contrato Nº: 00167/2017. Processo Nº: 00122/2017. CPL. Dispensa Nº DP00021/2017. Compra. Contratação direta, em razão de não terem acudido interessado no Pregão Presencial n.º. 00047/2017, objetivando a aquisição de um veículo categoria M2 para uso nos serviços de competência do Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 5.01 – Secretaria de Educação 449052 Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Rodobens Veículos Comerciais Pernambuco Ltda. CNPJ: 01.024.914/0001-55. Valor R$175.900,00. Vigência: de 26/06/2017 a 31/12/2017.

Itapetim, 26/06/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EB35013D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA (ERRATA)

Processo Nº: 00122/2017. CPL. Dispensa Nº DP00021/2017. Compra. Contratação direta, em razão de não terem acudido interessado no Pregão Presencial n.º. 00047/2017, objetivando a aquisição de um veículo categoria M2 para uso nos serviços de competência do Município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e

suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 26/06/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:345FED2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA (ERRATA)

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00021/2017. Processo Nº: 00122/2017. CPL. Compra. Contratação direta, em razão de não terem acudido interessado no Pregão Presencial n.º. 00047/2017, objetivando a aquisição de um veículo categoria M2 para uso nos serviços de competência do Município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Rodobens Veículos Comerciais Pernambuco Ltda. CNPJ: 01.024.914/0001-55. Valor R$175.900,00.

Itapetim, 26/06/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:41789CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO Nº 019/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 010/2017. CPL. SERVIÇO. **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PERANTE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA CIDADE, EXCLUSIVAMENTE EM SEDE ADMINISTRATIVA, MEDIANTE CONTRATO DE ÊXITO**. CONTRATADO: **BRUNO LIMEIRA ALVES - ME**, CNPJ nº **27.219.590/0001-02**. **VALOR:** Percentual máximo admitido para êxito: 20% sobre o proveito econômico. **VIGÊNCIA**: 23.06.2017 a 31.12.2017.

Jataúba, 23/06/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:53B9A523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2017. Processo Nº 022/2017. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO, A REALIZA-SE NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017**. Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADO: **CARLOS ERBE DA SILVA - ME**, CNPJ **01.447.020/0001-78**, representante exclusiva da Banda GLEYDSON & HENRICKY. VALOR: R$ 40.000,00.

Jataúba, 28 de Junho de 2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:03D0E8BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 054/2017. **Pregão Presencial:** 018/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e suprimento de informática para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R$ 273.109,39. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **12.07.2017** às **08:15Hs**. Thiago Cordeiro Benassi **– Pregoeiro.** Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:38E2694A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 PREGÃO ELETRONICO - Nº 013/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 PREGÃO ELETRONICO - Nº 013/2017. Contratação de empresa especializada em transporte escolar e universitário para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Empresa vencedora **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 19.625.211/0001-48.

Lagoa dos Gatos –PE, 28 de junho de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:FD6966E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 214/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1856;
Considerando Portaria nº 215/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1861 .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao

CNPJ 05530400/0001-22, **FUNDO PREVIDENCIARIO DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **Fernando Jefferson Sobreira de Almeida**
CARGO: Gerente Previdenciário
CPF: 756.009.434-15
MATRICULA: 716, lotado no Fundo Previdenciário de Lagoa Grande
CPF: 900.669.874-15

NOME: **José Almir de Sá Cardoso**
CARGO: Assistente Administrativo Financeiro
MATRICULA: 7098, lotado no Fundo Previdenciário de Lagoa Grande
CPF: 088.851.374-75
Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Autorizar cobrança;
· Receber, passar recibo e dar quitação;
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
· Requisitar talonários de cheque;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheque;
· Sustar ou contra-ordenar cheques;
· Cancelar cheques;
· Baixar cheques;
· Efetuar resgates/aplicações financeiras;
· Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
· Efetuar saques – conta corrente;
· Efetuar saques – poupança;
· Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
· Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
· Efetuar movimentação financeira no RPG;
· Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
· Emitir comprovantes;
· Encerrar contas de depósito;
· Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande-PE, 25 de Junho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:6E6E5BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL

Dispensa FMS nº 001/2017. O Secretário Municipal de Saúde de Lajedo/PE, torna público, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Aquisição do Medicamento BEVACIZUMABE 100mg, para o paciente José Inácio de Souza, em atendimento ao Processo Judicial nº 0001672-59.2015.8.17.0910,** conforme Parecer Jurídico. Lajedo, 28/06/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:28782409

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE

PROCESSO CML Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL CML Nº 002/2017. **II PUBLICAÇÃO**; Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Lajedo-PE, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.** Julgamento por **MAIOR OFERTA OU LANCE.** Valor Mínimo estimado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Abertura 12/07/2017, as 10:00hs,** Edital e seus anexos disponibilizados **na sala de licitação da Câmara Municipal de Lajedo-PE, endereço Rua Barão de Cazuza, s/n, maiores informações, através do telefone n° (87) 3773-1213,**

Lajedo, 28 de junho de 2017.

MARIA MICHELLY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1170417F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00040/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00040/2017. Processo Nº: 00076/2017. CPL. Serviço. Contratação da banda "Forrozão Pra lá de Bom" para apresentação artística no Loteamento Santana e na Rua da Alegria, nos dias 25 e 29 de junho, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 2 horas de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Dhlesse Gomes de Lima 05483002407. CNPJ: 15.557.688/0001-82. Valor R$4.800,00.

Limoeiro, 22/06/2017.

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:312F4C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Limoeiro - PE, 19 de junho de 2017.

DESPACHO Nº IN00031 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR o Processo Administrativo nº 00067/2017, Inexigibilidade nº 00031/2017, que objetiva: Contratação do cantor "Geraldinho Lins" para apresentação artística no Polo Rua da Alegria, no dia 28 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 1 hora e 30 minutos de show; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais fundamentam como justificativa: O Artista foi **Contratado pela EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A (EMPETUR) para apresentação de Show no dia 28/06/2017 na cidade de Limoeiro. Sendo assim, e para evitar duplicidade de**

pagamento do cachê, revogo de ofício a Inexigibilidade nº 000031/2017 ratificada pela Prefeitura de Limoeiro.
Determino, que, caso tenha emitido o contrato que seja efetuado o destrato do contrato e anulação do termo de empenho, caso tenha sido providenciado pelo departamento contábil.
Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato

Publique-se e
cumpra-se.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude

Leia-se
Limoeiro - PE, 23 de junho de 2017.

DESPACHO Nº IN00031 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR o Processo Administrativo nº 00067/2017, Inexigibilidade nº 00031/2017, que objetiva: Contratação do cantor "Irah Caldeira" para apresentação artística no Polo Rua da Alegria, no dia 28 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 1 hora e 30 minutos de show; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais fundamentam como justificativa: O Artista foi **Contratado pela EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A (EMPETUR) para apresentação de Show no dia 28/06/2017 na cidade de Limoeiro. Sendo assim, e para evitar duplicidade de pagamento do cachê, revogo de ofício a Inexigibilidade nº 000031/2017 ratificada pela Prefeitura de Limoeiro.**
Determino, que, caso tenha emitido o contrato que seja efetuado o destrato do contrato e anulação do termo de empenho, caso tenha sido providenciado pelo departamento contábil.
Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato

Publique-se e
cumpra-se.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:6602B04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00056/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial RP Nº 00010/2017, para Aquisição de Kits Escolares por Programa Educacional conforme demanda, para serem distribuídos aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Limoeiro - PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Grafica e Editora Canaa Ltda. CNPJ: 12.224.894/0001-82, pelo valor de R$ 464.411,23.

Limoeiro, 28/06/2017.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:64FCF5B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 008/2017. Processo Nº: 046/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Show Artístico para as comemorações das festividades Juninas nesta cidade e nos distritos, nos dias 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 de junho e 02 de julho de 2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: **Antônio Cordeiro da Silva** inscrito no CPF-MF: 066.004.978-31 pelo valor de R$ 1.035,00; **José Antônio da Silva Filho** inscrito no CPF-MF: 043.570.934-81 pelo valor de R$1.035,00; **Josinaldo Francisco da Silva** inscrito no CPF-MF: 076.207.764-60 pelo valor de R$ 1.035,00; **Ivanildo Bernardo da Silva** inscrito no CPF-MF: 037.322.624-13 pelo valor de R$1.035,00; **João Vieira do Carmo Filho** inscrito no CPF-MF: 044.032.064-09 pelo valor de R$1.035,00; **Liliane Maria do Nascimento** inscrita no CPF-MF: 081.567.394-93 pelo valor de R$1.500,00; **Manuel Justino de Freitas Filho** inscrito no CPF-MF: 045.976.684-89 pelo valor de R$1.200,00; **Antônio Tavares de Melo** inscrito no CPF-MF: 254.895.774-87 pelo valor de R$1.035,00; **Severino da Silva Xavier** inscrito no CPF-MF: 780.252.734-15 pelo valor de R$1.035,00; **José Severino da Silva** inscrito no CPF-MF: 296.153.134-91 pelo valor de R$1.250,00; **Daniel José de França** inscrito no CPF-MF: 095.217.134-10 pelo valor de R$1.035,00; **José Bernardo da Silva Filho** inscrito no CPF-MF: 809.438.964-87 pelo valor de R$2.000,00; **Antônio Manoel da Silva** inscrito no CPF-MF: 083.788.774-77 pelo valor de R$1.035,00; **Vinicius Francisco da Silva** inscrito no CPF-MF: 101.914.484-00 pelo valor de R$1.035,00; **Juarez José Cipriano** inscrito no CPF-MF: 072.317.144-79 pelo valor de R$1.035,00; **Severino Delfonço da Silva** inscrito no CPF-MF: 265.517.304-00 pelo valor de R$1.035,00; **Gilmar da Silva Souza** inscrito no CPF-MF: 036.544.394-89 pelo valor de R$1.035,00; **Gildo de Araújo** inscrito no CPF-MF: 044.293.724-57 pelo valor de R$1.035,00; **Joaldo Cícero da Silva** inscrito no CPF-MF: 196.753.134-04 pelo valor de R$1.035,00; **Severino Ribeiro de Andrade** inscrito no CPF-MF: 127.309.044-68 pelo valor de R$1.800,00; **Adryana Silva Dias de Oliveira** inscrita no CPF-MF:880.204.014-15 pelo valor de R$2.500,00; **Ana Luiza de Andrade Lima** inscrita no CPF-MF:092.936.664-64 pelo valor de R$2.500,00; **Alan Rodrigo da Silva** inscrito no CPF-MF: 117.666.484-01 pelo valor de R$2.000,00; **Josefa Maria de Lima** inscrita no CPF-MF: 598.003.997-04 pelo valor de R$2.000,00; **Márcio Vital da Silva** inscrito no CPF-MF: 123.617.914.55 pelo valor de R$1.035,00; **José Herculano do Nascimento** inscrito no CPF-MF: 265.484.264-34 pelo valor de R$1.035,00; **João Joaquim da Silva** inscrito no CPF-MF: 296.151.864-49 pelo valor de R$1.250,00; **Lindemberg Alves Borba** inscrito no CPF-MF: 891.258.434-00 pelo valor de R$2.000,00; **Severino Vicente de Mendonça** inscrito no CPF-MF: 053.929.134-07 pelo valor de R$1.035,00; **Rafael Alves dos Santos** inscrito no CPF-MF: 112.283.624-40 pelo valor de R$1.035,00; **João Marcolino da Silva Filho** inscrito no CPF-MF: 650.575.624-87 pelo valor de R$1.200,00; **Jonas Caetano de Oliveira** inscrito no CPF-MF: 111.579.404-39 pelo valor de R$1.300,00; **Pedro Saturnino Nunes Filho** inscrito no CPF-MF: 829.353.864-34 pelo valor de R$1.350,00; **Luiz Antônio da Silva** inscrito no CPF-MF: 865.831.154-68 pelo valor de R$1.035,00; **Reginaldo da Silva Azevedo** inscrito no CPF-MF: 685.340.194-87 pelo valor de R$1.035,00; **Sulivan Batista da Silva** inscrito no CPF-MF: 051.466.374-07 pelo valor de R$800,00; **Josenildo Jenuário da Silva** inscrito no CPF-MF: 035.692.434-35 pelo valor de R$1.035,00; **Francisco Narcizo da Silva** inscrito no CPF-MF: 684.853.524-91 pelo valor de R$1.035,00; **João Galdino de Lima** inscrito no CPF-MF: 575.623.004-10 pelo valor de R$1.035,00; **Breno Alexandre da Silva** inscrito no CPF-MF: 110.173.894-46 pelo valor de R$1.035,00; **Maria Laís Jurema de Souza** inscrita no CPF-MF: 115.989.474-43 pelo valor de R$1.035,00; **Lenivaldo Alves Camelo** inscrito no CPF-MF: 397.606.937-04 pelo valor de R$1.500,00; **Leandro Pessoa do Nascimento** inscrito no CPF-MF: 040.451.124-48 pelo valor de R$2.000,00.

Macaparana, 07 de junho 2017

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:362928A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei, em especial, inciso XI, do art. 66 da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 84 a 88 da Lei Municipal no0533, de 20 de agosto de 2003:
DECRETA:
Art.1ºEste Decreto regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor da administração pública municipal e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial da junta médica.
Art.2ºPara os efeitos deste Decreto, considera-se:
I-avaliação por junta oficial: perícia oficial realizada por **grupo de no mínimo dois médicos**, e
II-perícia oficial singular: perícia oficial realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista.
Art.3ºA licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, a pedido ou de ofício:
I-por perícia oficial singular, em caso de licenças que não excederem o prazo de três dias a contar do primeiro dia de afastamento; e
II-mediante avaliação por junta oficial, em caso de licenças que excederem o prazo indicado no inciso I.
Parágrafo único.Nos casos previstos no inciso II, a avaliação por junta oficial deverá ser solicitada pelo servidor no prazo de três dias contados da data de início do seu afastamento.
Art.4ºA perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:
I-não ultrapasse o período de três dias corridos; e
II-somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a quinze dias.
§1ºNo atestado deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças-CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.
§2ºO servidor deverá encaminhar cópia do atestado à chefia imediata,no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** subsequentes aoda sua emissão, sob pena de indeferimento da licença previstanos incisos I e II do art. 3º, bem como entregar o atestado à unidade de recursos humanos para controlee anotações pertinentes.
§ 3º O atestado médico deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos, ou enacminhado à Previdência Social quando exceder à 15 (quinze) dias, devendo ser entregue cópia à Secretaria ao qual está lotado o servidor, conforme parágrafo anterior.
§ 4º O período de afastamento será contado incluindo-sea data da emissão do atestado, mesmo quando emitido emsábado, domingo ou feriado.
§ 5º A unidade de recursos humanos do servidor deveráproceder à publicação das licenças no Diário Oficial da Cidade.
§ 6º Os atestados médicos ou odontológicos apresentadosdeverão ser arquivados no prontuário do servidor em suaunidade.
§ 7º O médico ou cirurgião-dentista subscritor do atestadoserá responsável pela veracidade das informações, podendo serresponsabilizado nas esferas cível, penal e administrativa.
Art.5ºNa impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio, mediante requerimento.
Art.6ºA perícia oficial para concessão de licença para tratamento de saúde, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia, será efetuada por cirurgiões-dentistas.
Art.7ºA perícia oficial será realizada para a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família de que trata oart. 87 da Lei Municipal nº 0533, de 2003, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, conforme o caso, que contenha justificativa quanto à necessidade de acompanhamento por terceiro.
Art. 8º. O servidor licenciado deverá reassumir suas funções:

I – no dia útil imediato à data do término da sua licençamédica;
II – quando for considerado capacitado para o desempenhode suas funções após perícia médica realizada a pedido ou“ex-officio”;
III – quando não mais subsistirem as condições previstas noartigo 7º deste decreto.
§ 1º Desaparecendo os motivos que ensejaram o seu afastamento,antes da data de realização da perícia médica agendada,deverá o servidor reassumir seu cargo/função desde que tenhacumprido o período de afastamento sugerido pelo médicoassistente, exceto nos casos de licenças médicas concedidas emvirtude de acidente do trabalho ou doença profissional.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, fica o servidorobrigado a comparecer na data agendada para avaliaçãopericial e a apresentar o atestado do médico assistente queembasou o seu afastamento.
Atr. 9º Havendo divergência para validação do atestado médico pela junta médica, o referido atestado será submetido ao terceiro membro.
Parágrafo Único: A avaliação da junta médica oficial atenderá ao anexo do presente Decreto.
Art. 10 A junta médica oficial não validará atestado médico que não atendam os prazos estabelecidos neste decreto, salvo motivo justificado.
Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Machados, 19 de junho de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:5223AE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
INABILITAÇÃO DO LICITANTE

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÕES CONTIDAS NA ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA FINANCEIRA E HABILITAÇÃO “EXIGENCIAS FISCAIS E TÉCNICAS” – VÍCIO INSANÁVEL – INABILITAÇÃO DA LICITANTE AUTO STILO VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ Nº. 26.092.801/0001-18);

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL - N°. 015/2017.

DOS FATOS

Aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete) às 11h30m, foi realizada a REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA FINANCEIRA E HABILITAÇÃO, do processo acima citado.
Após todo o procedimento licitatório, restou vencedora na etapa de lances a empresa **AUTO STILO VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ Nº. 26.092.801/0001-18),** após tal fase, iniciou-se o processo de HABILITAÇÃO DA LICITANTE.
Nesse momento foi detectado que a mesma apresentou Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado ou Distrito Federal** vencida conforme **item 7.3.2. – Documentação relativa à**

REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado ou Distrito Federal**;

Abrindo-se o prazo para apresentação da referida certidão regular e vigente por se tratar de EPP, conforme **item 7.3.2.2. –** Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015.
Facultada a palavra aos presentes, A empresa **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA ME (CNPJ Nº. 24.356.347/0001-30)** solicitou ao Pregoeiro que fizesse diligência para averiguação do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora na fase de lances, uma vez que, o atestado não fala em peças para máquinas pesadas e a quantidade do fornecimento para o curto período da assinatura do atestado, sendo a solicitação atendida pelo Pregoeiro conforme **item 7.3.5. - Documentação relativa à**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
O que de pronto foi atendido pelo pregoeiro, tendo em vista a lisura do procedimento, o que foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação acima exposta, sob pena de INABILITAÇÃO. Prazo este que transcorreu *in albis*, sem o efetivo cumprimento da medida solicitada.

DO JULGAMENTO

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.
No entanto, tendo como finalidade privilegiar a competição mediante a manutenção na disputa de licitantes que tenham entregue documentação omissa/incompleta, a Lei de Licitações legitima a realização de diligências.
É o que estabelece o seu art. 43, § 3º, pelo qual é ***"facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."***
À luz desse dispositivo, caberá à Administração solicitar maiores informações a respeito do documento apresentado, quando este, por si só, não for suficiente para comprovar o atendimento das condições fixadas no edital.
Inclusive, nada obsta que, nesta etapa de diligência, sejam juntados outros documentos que esclareçam ou complementem as informações constantes daqueles apresentados originariamente pelo licitante.
A recorrente deixou de apresentar documento imprescindível para comprovação de sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO FISCAL. Importante frisar que fora dado prazo hábil para comprovação da capacidade por parte da empresa, respeitando com isso, o direito a ampla defesa e contraditório, mas, por desídia ou por não possuir documentação, a EMPRESA LICITANTE, não sanou em tempo hábil os vícios apresentados.

DA CONCLUSÃO

Por todo o acima exposto, resta-se obrigação da Administração Pública inabilitar a Licitante **AUTO STILO VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ Nº. 26.092.801/0001-18).**
Ressalta-se que a empresa não teve a sua proposta desclassificada, mas sim foi inabilitada por não cumprir as exigências do Edital. Dessa forma, constata-se que são fases autônomas e independentes da licitação.
Assim sendo, por mais que a licitante tenha um preço muito vantajoso para a Administração Pública, se ela não atender as condições de habilitação, não poderá ser contratada, sob pena de ser comprometida à finalidade e segurança jurídica da contratação.
Para ilustrar a questão, trazemos importante ensinamento do mestre Marçal Justen Filho acerca da fase de habilitação:

"Enquanto ato decisório, a habilitação é ato vinculado. Não é informada por qualquer juízo de conveniência. Nem pode se fundar na vantajosidade de propostas. Há uma radical dissociação entre "habilitação" (exame da presença das condições do direito de licitar) e julgamento das propostas. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 11ª edição – pág.299)"

Isto posto, decidimos pela INABILITAÇÃO da licitante **AUTO STILO VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ Nº. 26.092.801/0001-18)**, ato continuo, fica marcada para o dia **03 de julho de 2017** a data para apreciação do Envelope de Habilitação da 2º Colocada, a empresa **NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA EPP (CNPJ Nº. 04.364.791/0001-90).**

Mirandiba – PE, 27 de junho de 2017

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7352C32C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - ERRATA

ERRATA
Na publicação do dia 28/06/2017, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 no que diz à **CONSERVAÇÃO PREDIAL E REPAROS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, QUADRA POLIESPORTIVA, PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CEMITÉRIO, PRÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, ANTIGO PRÉDIO DA CRECHE SORRISO DA CRIANÇA, E ESCOLA DA VILA SÃO JOÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

Onde se lê: torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 13 de junho de 2017**

Leia-se: torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2017**

Moreilândia – PE, 28 de Junho de 2017.
.
RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0BA97901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017 - GP.

Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;
CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º CRIAR o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.
Parágrafo único – O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico; terá como Coordenador o servidor Jancleyton Andrade Silva, matrícula 33.971, cargo comissionado e como Sub-coordenador, o servidor Hugo Daniel Torres do Nascimento, matrícula 34.002, Gerente de Planejamento e Gestão, cargo comissionado, e ainda constituído pelos seguintes membros:
João Guilherme de Souza Junior, matrícula 33.977, Assessoria Especial de Tecnologia, Redes e Sistemas Corporativos; Área de Informática. Cargo Comissionado.
Valquíria de Moura Nascimento, matrícula 32.605, Técnica em Edificações; Área Tributária. Quadro Efetivo.
Paulo Darlan Alcântara de Araújo, matrícula 32.580, Auditor Fiscal; Área de Fiscalização. Quadro Efetivo.
Henrique César Viana de Lira, matrícula 33.983, Procurador Geral; Área de Contencioso Fiscal. Cargo Comissionado.
Ana Lucia de Araújo, matrícula 31.725, Secretária de Saúde; Área de Saúde. Quadro Efetivo.
Cátia Carneiro da Silva, matrícula 26.735, Superintendente de Educação; Área de Educação. Quadro Efetivo.
Eduardo Henrique Soares Maranhão, matrícula 34.008, Gerente de Desenvolvimento Econômico; Área de Desenvolvimento Econômico. Cargo Comissionado. e
Gabriela Gomes Melo Belfort, matrícula 32.548, Arquiteta; Área de Obras. Quadro Efetivo.

Art.2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração do Município e que vêm limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro, na eficiência da prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:

Organização e Gestão;
Legislação;
Cadastros;
Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
Cobrança Amigável e Judiciária;
Fiscalização;
Estudos Sócio-Econômico-Tributários;
Atendimento ao Cidadão;
Sistema e Tecnologia de Informação;
Recursos Humanos;
Relações intra e inter-institucionais;
Outras Áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da administração junto ao Programa de Modernização da Administração TRIBUTÁRIA e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do BNDES.

Parágrafo único – O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido do Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratações de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e de gerenciamento da implantação do projeto de modernização da administração.

Art.3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias de Fazenda, Planejamento, Administração, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e a Procuradoria Geral, prestação todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 19 de junho de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito do Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:CBC74025

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

A Prefeitura Municipal do Moreno, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que foi **ADIADA** a licitação supra, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DESTINADA À RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, BLOCOS DE CONCRETO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COMO TAMBÉM DRENAGEM URBANA - OPERAÇÃO TAPA BURACO,** haja vista a previsão de greve geral, já divulgada pelos meios de comunicação, coincidindo com a data anteriormente designada para a sessão inaugural, dia **30 de Junho de 2017, às 09h00min**, ficando **remarcada** para o dia **05 de Julho de 2017, às 09h00min.** O prazo de acolhimento de propostas permanece inalterado e a sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail
cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 28 de Junho de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:674ED76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 276/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a solicitação contida na CI nº 013/2017/DPSA/SEFAD, e no que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º- Credenciar o servidor **REGINALDO LUIZ AGRA LOPES JÚNIOR -** matricula nº 0253, CPF nº 035.217.434-03, em substituição ao servidor **ALCIDES RAMOS DA CUNHA,** matrícula

nº 12081, para recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria da Fazenda e da Administração referente às verbas 339030 (Material de Consumo) e 339039 (Serviços de Terceiros).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração em 28 de junho de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:D8DD9636

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/A / 2017

PORTARIA SEFAD Nº 001-A /2017

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 96.771,97** (noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	**EM R$**	
17	**SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.90.92-109-9274	Despesas de Exercícios Anteriores	96.771,97
TOTAL		**96.771,97**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO	**EM R$**	
17	**SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.91.13-109-818	Obrigações Patronais	96.771,97
TOTAL		**96.771,97**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 02 de janeiro 2017.

JANAÍNA ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:55CF2C0C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9727/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): ALESSANDRA FAM GALVÃO MACHADO E SILVA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **MÉDICA,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 071/14 Prorrogado pelo DECRETO Nº 037/17.
Prazo de vigência:03 (Três) meses
Início de atividade:03/07/17.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8FED0EC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 329/2017

***Republicada por haver saído com incorreção no original.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as mensagens virtuais divulgadas em algumas redes socais da Internet, denunciando o desvio de donativos para as vítimas das enchentes e inundações bruscas, ocorridas neste Município no último dia 28 de maio de 2017, armazenados na sede da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL; bem como,
CONSIDERANDO a prática de crime, em tese, por funcionários públicos municipais e a necessidade de se prevenir a Fazenda Pública Municipal por eventuais prejuízos;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 166 e ss. da Lei Municipal n° 1.139, de 1º de julho de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações pública;
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se manter a ordem e a disciplina no Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância, para apuração da autoria e consequente responsabilização, pelas denúncias de desvio de donativos para as vítimas das enchentes e inundações bruscas, ocorridas neste Município no último dia 28 de maio de 2017, armazenados na sede da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, divulgadas em algumas redes socais da Internet, que teria sido perpetrado por funcionários públicos municipais.

Art. 2º - A Sindicância deverá ser procedida pelo Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, que a presidirá, e secretariada por funcionário por ele designado, devendo, para tanto, utilizar-se dos meios necessários, com as cautelas devidas, para apuração desta irregularidade.

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F65BA0E9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 330/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município e art. 166 e ss. da Lei Municipal nº 1.139, de 1º de julho de 1991 – Estatuto dos Servidores

Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações pública, e tendo em vista a necessidade de se apurar responsabilidade do servidor público municipal, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do seu cargo, mediante a regular instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 171 e ss. da Lei Municipal nº 1.139/991,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, que terá como atribuição apurar a responsabilidade do servidor público municipal, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:
I – NOEL DE PAULA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 642-1, que funcionará como PRESIDENTE;
II – MARINALDA BARBOSA CORREIA, matrícula nº 570-1, que funcionará como 1ª SECRETÁRIA; e
III – ROSEMARY MELO DA CUNHA, matrícula nº 613-1, que funcionará como 2ª SECRETÁRIA.

§ 1º - A presente Comissão de Inquérito Administrativo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º - Após a determinação de abertura de PAD, a comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DA757C88

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 331/2017

***Republicada por haver saído com incorreção no original.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 08-06-2017, de autoria do servidor público municipal GERALDO MIGUEL DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01-09-1993 a 01-09-1998, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **GERALDO MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº 7227-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-07-2017 até o dia 30-07-2017, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BD09A049

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 332/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sr.ª ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC – 1, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para prestar as informações relativas à DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), junto à Receita Federal do Brasil – RFB, da unidade GINÁSIO MUNICIPAL AGAMENON MAGALHÃES – CNPJ nº 10.212.827/0001-12, correspondente ao exercício de 2017 e aos exercícios que se encontrarem pendentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5439135C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 333/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei

Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sr.ª LUCIANA MACEDO MIRANDA, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, Símbolo CC – 1, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, para prestar as informações relativas à DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), junto à Receita Federal do Brasil – RFB, da unidade FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL – CNPJ nº 12.888.723/0001-58, correspondente ao exercício de 2017 e aos exercícios que se encontrarem pendentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2C7D200E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 334/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES, ocupante do cargo comissionado de PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL, Símbolo AEM – 1, com lotação no referido órgão da Administração Indireta do Município, para prestar as informações relativas à DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), junto à Receita Federal do Brasil – RFB, da unidade FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DOS PALMARES (FACIP) – CNPJ nº 24.473.475/0001-63, correspondente ao exercício de 2017 e aos exercícios que se encontrarem pendentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:41C96E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2017

Contrato Nº: 021/2017
Processo Nº: 013/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamento e material permanente para os psf's deste município, de acordo com a emenda parlamentar nº 37820007.
Contratado: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME, **CNPJ**: 15.659.814/0001-00
Valor Contratado: R$ 34.501,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e um reais)
Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:739A5467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2017

Contrato Nº: 022/2017
Processo Nº: 013/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamento e material permanente para os psf's deste município, de acordo com a emenda parlamentar nº 37820007.
Contratado: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, **CNPJ**: 21.062.777/0001-50
Valor Contratado: R$ 54.366,90 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:6763369A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2017

Contrato Nº: 023/2017
Processo Nº: 013/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamento e material permanente para os psf's deste município, de acordo com a emenda parlamentar nº 37820007.
Contratado: FRANKLIN JORGE DE ANDRADE - ME, **CNPJ**: 10.597.796/0001-65
Valor Contratado: R$ 29.496,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:0BFE6311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2017

Contrato Nº: 024/2017
Processo Nº: 013/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamento e material permanente para os psf's deste município, de acordo com a emenda parlamentar nº 37820007.
Contratado: ODONTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, MATERIAL CIRURGICO, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, **CNPJ**: 12.395.255/0001-80
Valor Contratado: R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:AF4E0ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2017

Contrato Nº: 025/2017
Processo Nº: 013/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamento e material permanente para os psf's deste município, de acordo com a emenda parlamentar nº 37820007.
Contratado: DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, **CNPJ**: 70.220.801/0001-48
Valor Contratado: R$ 5.362,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais)
Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:D596A5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2017

Contrato Nº: 026/2017
Processo Nº: 013/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamento e material permanente para os psf's deste município, de acordo com a emenda parlamentar nº 37820007.
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI ME, **CNPJ**: 20.008.831/0001-17
Valor Contratado: R$ 50.644,80 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e quanto reais e oitenta centavos)
Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A543666B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2017

Contrato Nº: 027/2017
Processo Nº: 013/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamento e material permanente para os psf's deste município, de acordo com a emenda parlamentar nº 37820007.
Contratado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA, **CNPJ**: 69.950.913/0001-75
Valor Contratado: R$ 32.891,64 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/05/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:AC5C5BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 028/2016

Termo Aditivo Nº: 001/2017
Contrato Nº: 028/2016
Processo Nº: 023/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário (25,80x38m), povoado brejo velho - zona rural, Paranatama.
Contratado BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ**: 14.780.722/0001-10
Prazo Acrescido: 210 dias
Nova Vigência: 09/06/2017 a 09/01/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 09/06/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:E3AB49C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2017

Contrato Nº: 029/2017
Processo Nº: 021/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Guarda Municipal.
Contratado: MARIA ALENE DA LUZ GOIS, **CPF**: 025.129.034-43
Valor Contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 19/05/2017 a 19/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/05/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3E14CD4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 AO CONTRATO Nº. 024/2015

Termo Aditivo Nº: 002/2017
Contrato Nº: 024/2015
Processo Nº: 010/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2015
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de informática.
Contratado FRANKLIN JORGE DE ANDRADE, **CNPJ**: 10.597.796/0001-65
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 10/04/2017 a 10/04/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/04/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:BA4448BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017 AO CONTRATO Nº. 016/2014

Termo Aditivo Nº: 003/2017
Contrato Nº: 014/2014
Processo Nº: 010/2014
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2014
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços em assessoria, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engelharia.
Contratado AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA - ME, **CNPJ**: 12.558.887/0001-17
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 19/05/2017 a 19/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/05/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:984673D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2017

Contrato Nº: 040/2017
Processo Nº: 026/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 017/2017
Objeto Nat.: Obras
Objeto Desc.: Contratação de mão de obra especializada em serviços de engenharia, destinada a manutenção da Secretaria de obras deste Município.
Contratado: ADRIANE TRANSPORTE E CONTRUTORA LTDA - EPP, **CNPJ**: 10.851.227/0001-02
Valor Contratado: R$ 582.032,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, trinta e dois reais)
Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/06/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3F062643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2017

Contrato Nº: 031/2017
Processo Nº: 024/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de Artista para apresentar-se em evento nas festividades juninas neste município.
Contratado: CHIARA MARIANNE DE CARVALHO GONÇALVES RIBEIRO, **CNPJ**: 22.576.446/0001-00
Valor Contratado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)
Vigência: 01/06/2017 a 01/07/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 01/06/2017

Paranatama, 28 de Junho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:FA52694D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2017 OBJETO NAT.: COMPRA OBJETO DESCR: FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 014/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 008/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **Fornecimento Futuros e Eventuais de Equipamentos de informática. Valor Máximo Aceitável:** R$ 133.907,13 (cento e trinta e três mil, novecentos e sete reais e treze centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE; **12/07/2017;** Horário: **09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 28 de junho de 2017.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:54C0966F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfuro cortantes da unidade hospitalar e dos postos de saúde do município, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do Processo n° 052/2017, nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.° 028/2017, com abertura prevista para o dia 29 de junho de 2017 às 11h30min, FICA ADIADO PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2017 ÀS 09h30min, motivado por alteração edtalícia no edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 13h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:B3232A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00152017. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2017, para Contratação de empresa especializada ou pessoa física habilitada para conforme necessidade e demanda execute a prestação de serviços de confecção de prótese dentaria para atendimento nas unidades básicas de saúde do município, referente ao programa brasil sorridente vinculado ao Município de QUIXABA - PE. Exercício financeiro de 2017., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Vera Lúcia Medeiros Duarte França ME. CNPJ: 24.488.763/0001-91, pelo valor de R$86.520,00.

Quixaba, 26/06/2017.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3682286F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2017. Processo Nº: 00152017. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada ou pessoa física habilitada para conforme necessidade e demanda execute a prestação de serviços de confecção de prótese dentaria para atendimento nas unidades básicas de saúde do município, referente ao programa brasil sorridente vinculado ao Município de QUIXABA - PE. Exercício financeiro de 2017. . DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUT. SERV. TERC. - PF 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ RECURSOS PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Contratado: Vera Lúcia Medeiros Duarte França ME. CNPJ: 24.488.763/0001-91. Valor R$86.520,00. Vigência: de 27/06/2017 a 27/06/2018.

Quixaba, 27/06/2017.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:D68EDD76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, e ainda considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Convocar os candidatos, descritos no Anexo Único do presente Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE - Edital nº 001/2017, para os cargos de: Nutricionista, Auxiliar de Saúde Bucal, Farmacêutico, Médico, Técnico em Enfermagem, Eletricista, Psicólogo, por ordem de classificação, para comparecer na Secretaria de Administração no prédio da Prefeitura Municipal de Quixaba, localizada na Praça Antonio Pereira de Carvalho nº 20, até o dia 07 de julho de 2017, entre às 07h30min até 13h00min, por ordem de chegada, bem como para apresentação de documentos para contratação, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes orientações:

Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares, caso haja necessidade, que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo. "Na ocasião, o candidato deverá apresentar ao médico os seguintes exames: **HEMOGRAMA, SUMÁRIO DE URINA, GLICOSE, VDRL**."

A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sito à Praça Antônio Pereira de Carvalho de Carvalho, nº 20, Centro, Quixaba/PE, no período entre 30 a 07 de julho de 2017, das 07h30min às 13h00min, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas:

a) quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, militares;

b) documento comprobatório de conclusão da formação exigida, conforme descrito no Item 5.1 e especificado abaixo:

I. **Para os candidatos aos cargos de nível superior**, apresentar documento comprobatório de conclusão de curso superior, mediante a

apresentação do respectivo diploma ou, alternativamente, de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do diploma;

II. **Para os candidatos de nível médio**, apresentar certificado ou diploma de conclusão ou ainda, documento oficial da instituição de ensino que ateste a colação do grau pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição da ficha;

III. Para os candidatos de **nível fundamental incompleto** e "**Alfabetizado**" apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade, emitido por instituição oficial de ensino.

c) Número de conta bancária salário (Bradesco)

d) Cópia do CPF;

e) 1 Foto 3x4;

f) Comprovante de residência, atualizado;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Comum do Estado de Pernambuco – TJPE (www.tjpe.jus.br);

h) Carteira Profissional (CTPS);

i) Cópia da Carteira de Identidade;

j) Cópia do Cartão de PIS/PASEP;

l) Cópia da Carteira de Reservista (Para homens apenas);

m) Se Solteiro (a) Cópia da Certidão de Nascimento;

n) Se Casado (a) Cópia da Certidão de Casamento;

o) Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos;

p) Cópia do Cartão de Vacina para Filho menor de 05 Anos;

q) Declaração que não acumula indevidamente cargos públicos, conforme art. 37, da CF/88, conforme modelo constante no Anexo IX.

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nos termos do item 21.19 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação dos aprovados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe; no site do município: www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de avisos Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Quixaba, localizada na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20, Centro. CEP: 56.828-000, nos termos da lei.

Quixaba, 28 de junho de 2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	156	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AUX SAÚDE BUCAL

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	090	EVERTON RODRIGUES BEZERRA	FARMACÊUTICO

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	011	JOSÉ JEYMESSON PAIVA NUNES	MÉDICO ESF

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	031	IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	138	FÁBIO ROGERIO ALONSO MANOEL	NUTRICIONISTA

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	002	EDNALDO MANOEL DA SILVA	ELETRICISTA

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO
001	092	GISELLY CARLOS DE MEDEIROS	PSICÓLOGO

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:735574C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 014/2017. Compras Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso e manutenção de internet via cabo – fibra ótica (IP Dedicado) do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão e Secretarias Municipais. Valor: R$ 148.800,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/07/2017 às 11:00h. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 28/06/2017

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:606EDD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2017. Compras Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Ribeirão. Valor: R$ 90.228,27. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/07/2017 às 09:00h. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 28/06/2017

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D8EB538E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 007/2017

Processo Licitatório nº. 027/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, injetáveis, odontológicos e material médico-hospitalar, destinados a suprir as necessidades do município, tendo em vista a situação de calamidade pública que se encontra o município do rio formoso, devido as enchentes que assolaram a região da mata sul do estado em conformidade com o decreto do governo estadual nº. 44.491, de 28 de maio de 2017, e do decreto municipal nº. 015/2017 de 29 de maio de 2017.
Empresas Vencedoras: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ nº. 09.441.460/0001-20.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
I	Medicamentos	R$ 165.628,48
II	Psicotrópicos	R$ 108.780,34
III	Injetáveis	R$ 138.004,84
IV	Material Médico-Hospitalar	R$ 159.855,35
V	Odontológico	R$ 34.955,71
TOTAL:		**R$ 607.224,72**

Rio Formoso, 28 de junho de 2017. Robério Melo de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 007/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Formoso, 28 de junho de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:858ED2A8

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO – PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeita do Município de Rio Formoso Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, através da Nutricionista responsável a **Dra. Sandra Renata Lopes** com o **CRN 3264**, torna público que se acha aberta a sessão de processamento da Chamada Pública Nº 001/2017 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções Nº 38 do FNDE de 16/07/2009, Nº 04/2015, Nº 11/2016 e Nº 01/2017. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: **24 de julho de 2017 às 10hrs00 horas**, na Prefeitura Municipal de Rio Formoso, localizada no Auditório da Secretária Municipal de Educação de Rio Formoso, S/Nº, Centro, Rio Formoso - PE. Edital disponível na Secretaria Municipal de Educação, ou através do email: pregaorioformoso@hotmail.com.

Rio Formoso, em 28 de junho de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:B1D645F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 084/2017, Modalidade: Pregão Presencial n° 045/2017, Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço para realizar exames de Endoscopia Digestiva a fim de garantir apoio diagnóstico aos serviços de saúde deste Município. **Licitante Vencedor: TEREZA E ESDRAS LTDA – ME, Homologado em: 14/06/2017.**

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:360B3B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Pregoeira torna publico o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório nº: 084/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 045/2017. **Objeto** Contratação de empresa para prestação de serviço para realizar exames de Endoscopia Digestiva a fim de garantir apoio diagnóstico aos serviços de saúde deste Município. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora: **TEREZA E ESDRAS LTDA – ME,** no Item 01.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:A7A835F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2017

Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora AMÉLIA MARIA SARAIVA SAMPAIO, com protocolo de numero: 1000/2017 para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade privada e recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada; E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **AMÉLIA MARIA SARAIVA SAMPAIO**, Escriturária da secretaria de Administração do Município, Matrícula N° 100013.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária na ficha funcional da servidora, do período total de 12.358 dias, correspondente a 33 (Trinta e três) anos,10 (dez) meses e 13 dias, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de Junho de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4041A788

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.029/2017

EMENTA: Fica denominado no Calendário de Festividades do Município de Salgueiro os festejos do Padroeiro SÃO JOSÉ no DNOCS (Boa Vista). ossa Senhora das Grças o nome de TEREZINHA DE SÁ CARREIRO MUNIZ e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 01 e 08 de Junho de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 013/2017 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica concedido os festejos do Padroeiro São José no DNOCS (Boa Vista)-Salgueiro-PE.

Art. 2º - O referido Projeto de Lei deve-se pelo reconhecimento de empenho e nobreza por parte dos moradores desta comunidade em fazer a festividade anteriormente falada.

Art. 3º - O período desta festividade se dará do dia 10 a 19 de março.

Art. 4º - A Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 28 de Junho de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:20945106

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.030/2017

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIO afixar e divulgar através da mídia e redes sociais, lista dos médicos e do responsável pelo atendimento na Unidade Básica de Saúde - UBS, com dia e horário de atendimento na rede pública de saúde do Município de Salgueiro e dá outras providências. ossa Senhora das Grças o nome de TEREZINHA DE SÁ CARREIRO MUNIZ e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 01 e 08 de Junho de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 014/2017 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar através da mídia e redes sociais, e afixar em todos os locais de atendimento ao público de saúde de demais público do município de Salgueiro, a lista dos médicos e do responsável pelo atendimento na **Unidade Básica de Saúde - UBS**, juntamente com seus respectivos horários de trabalho.
§ 1º - A relação dos profissionais deve apresentar o horário de entrada e saída do trabalho de cada um deles dispostos ao longo dos turnos e dias da semana.
§ 2º- A relação em questão deve ser afixada em local que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitante e pelos próprios profissionais nas recepções dos locais de atendimento público de saúde do município.
§ 3º- Ao final da relação dos profissionais deve ser informado, igualmente de maneira visível, número telefônico e endereço eletrônico da ouvidoria setor do Poder Executivo responsável por acolher denúncias quanto ao não cumprimento do horário de trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salgueiro-PE, 28 de Junho de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:64958AF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.031/2017

EMENTA: Modifica o nome da Rua Panamá, no Loteamento Jardim América, para Rua Dr. José Filgueira Duarte e dá outras providências. ossa Senhora das Grças o nome de TEREZINHA DE SÁ CARREIRO MUNIZ e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 08 e 16 de Maio de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 016/2017 do Poder Legislativo**.

Art. 1° Passa a denominar-se **RUA DR. JOSÉ FILGUEIRA DUARTE**, a Rua Panamá, situada no Loteamento Jardim América.

Art. 2° O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, Compesa, Celpe, Detran, e etc.

Art. 3° As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 4º A Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 28 de Junho de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F1FD4269

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.032/2017

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede Pública Municipal de Saúde, bem como endereços e telefones das Unidades Básica de Saúde - UBS da Área Urbana e Distritos de nossa Cidade. ossa Senhora das Grças o nome de TEREZINHA DE SÁ CARREIRO MUNIZ e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 01 e 08 de Junho de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 018/2017 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá divulgar em seu site oficial e nas dependências das Unidades Básicas de Saúde, a relação dos medicamentos disponíveis na rede de saúde pública Municipal bem como, endereços e telefone das Unidades Básicas de Saúde – UBS da Área Urbana e Distritos.
Parágrafo único. A relação de medicamentos de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada periodicamente, a fim de que as informações nela constantes estejam padronizadas e correspondam à realidade dos fatos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 28 de Junho de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:E42E9F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2017
DISPENSA Nº. 012/2017

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, datado de 27 de junho de 2017, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório – nº. 049/2017**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 012/2017,** cujo objeto destina-se contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia, para realização dos serviços de coleta de resíduos domiciliar e urbano, varrição de ruas e logradouros e outros serviços correlatos de limpeza na cidade de Sanharó-PE, em favor da empresa **MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA EPP – CNPJ Nº. 21.627.038/0001-69. Valor. Contratado:** R$ 145.000,00. **Vigência:**30 (trinta) dias, ou até a homologação do Processo Licitatório definitivo.

Sanharó-PE, em 28 de junho de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:67A6AF25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATO Nº 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Filomena – PE
CONTRATADA: Maria Crislaine Freire **–** CPF nº 059.542.984-08
OBJETO: Locação de veículo tipo PAS AUTOMOVEL, marca FORD, modelo K.A SE 1.0 HA, ano de fabricação 2015, movido a ÁLCOOL/GASOLINA, de placas PDH 2393, destinado ao uso da Presidência da Câmara na consecução de suas tarefas constitucionais, com pagamento com base no valor mensal.
VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação da respectiva fatura, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, após aprovação do **CONTRATANTE**, quanto a realização dos serviços de locação.
ORIGEM: Convite nº 02/2017
Processo Licitatório nº 03/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios do Poder Legislativo.
Projeto Atividade:
01.031.0001.2001.0001, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.45

Santa Filomena/PE, 16 de Maio de 2017

FRANCISCO WALLACE DINIZ MORORÓ
Presidente

Publicado por:
Jose Eduardo de Melo Souza
Código Identificador:7E3C6317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Pregão Presencial n° 004/2017. **Processo Administrativo n° 008/2017 sessão dia 12/07/2017 às 09:00 horas**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para atendimento das necessidades das unidades municipais de saúde, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e do CRAS/PAIF, pelo período de 12 (doze) meses. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE, Tele.: (87) 3874-7156, CEP 56.210-000.

Santa Filomena-PE, 28 de Junho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:25078843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 09/06/2017, edição ANO VIII | Nº 1850, **Código Identificador:** 5E80C90A. **TOMADA DE PREÇO N° 01/2017.**
Contrato Nº 42/2017. Processo Nº 028/2017 CPL.
Onde se lê: Serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico das Ruas da União, Liberdade, Perdão e Travessa Boa Vista, pelo período de: Lote I 04 meses, Lote II 03 meses, Lote III 03 meses, Lote IV 02 meses. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67. Valor: R$329.939,50. Vigência: Lote I 06(seis) meses, Lote II 06(seis) meses, Lote III 06(seis) meses, Lote IV 06(seis) meses. **Leia-se: Serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico das Ruas da União, Liberdade, Perdão e Travessa Bela Vista, pelo período de: Lote I 04 meses, Lote II 03 meses, Lote III 03 meses, Lote IV 02 meses. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67. Valor: R$329.933,59. Vigência: Lote I 06(seis) meses, Lote II 06(seis) meses, Lote III 06(seis) meses, Lote IV 06(seis) meses.** A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, dia **Data e Local da sessão de abertura**: **06 de junho de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor

de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de junho de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:2D25065D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 00015/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada em Serviços de Controle e Avaliação, Processamento de Dados e Monitoramento de indicadores e georeferenciamento, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$44.000,04.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/07/2017 às 10:00h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE.

São Caetano, 28/06/2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:6BAB64BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 036/2017, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO, de acordo com o que dispõe a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3555, de 08 de agosto de 2000, subsidiariamente nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com as condições estabelecidas no edital, referente a o **PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO OPERADORES, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DE TRABALHO**. Maiores informações na sala da CPL, nesta Prefeitura, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro – São Lourenço da Mata/PE.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos de Araujo
Código Identificador:A53040EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Objeto Nat.: Serviço/Obra.

Objeto: **Ampliação e reforma do prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer**.

- Valor estimado: R$ 244.424,33 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 14/07/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no sítio eletrônico
< http://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/compras >.

São Vicente Férrer, 28 de junho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:BA9D2795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Objeto Nat.: Serviço.

Objeto: **Elaboração de ata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reprodução de cópias xerográficas monocromáticas e coloridas para atender as necessidades de diversas secretarias deste município e do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.**

- Valor global estimado: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 11/07/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 28 de junho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6537B7AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Objeto Nat.: Compra.

Objeto: **Elaboração de ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias deste município e do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.**

- Valor global estimado: R$ 213.482,73 (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 12/07/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 28 de junho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C8F3D23E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2017

Nat. Objeto: Serviços

Objeto: Prestação de serviços de mamografia móvel de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos do Chamamento Público n° 01/2017.

Contratada: R. M. DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 10.840.479/0001-28.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no *caput* do Art. 25 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:89A61A3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2017.

N. Contrato: 16/2017
Objeto: Prestação de serviços de mamografia móvel de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos do Chamamento Público n° 01/2017.
Contratada: R. M. DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 10.840.479/0001-28.
Valor contrato: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C951CC31

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2017

Nat. Objeto: Serviços

Objeto: Contratação do Artista Gel e Seus Manos, para abrilhantar os festejos alusivos às comemorações Juninas neste Município.

Contratado: GEILSON MONTEIRO DA SILVA, CPF nº. 896.055.864-87.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1E44686E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2017

N. Contrato: 63/2017
Objeto: Contratação do Artista Gel e Seus Manos, para abrilhantar os festejos alusivos às comemorações Juninas neste Município.
Contratada: GEILSON MONTEIRO DA SILVA, CPF nº. 896.055.864-87.
Valor contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:89168BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2017 - Pregão nº. 015/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de Medicamentos destinados à Farmácia Básica, para suprir as necessidades do CAPS I do Município. – Valor Estimado: **R$ 29.236,20** (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos) – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 10/07/2017; Horário: 15:00h; Mais informações: no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 28 de Junho de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:36AB0F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2017 - Pregão nº. 014/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de informática, para suprir as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde, CAPS I e Academias da Saúde do Município. – Valor Estimado: **R$ 148.037,16** (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 10/07/2017; Horário: 09:00h; Mais informações: no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 28 de Junho de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2238D6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Processo Licitatório nº 012/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017. Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, visando atender as necessidades do Poder Executivo de Surubim. **Órgão Gerenciador:**Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº 005/2017**, com validade até o dia**31/12/2017. Fornecedor Registrado**: GRÁFICA FONSECA LTDA EPP, CNPJ 08.513.512/0001-63, vencedora de todos os sete lotes, no valor total deR$ 906.800,00 (novecentos e seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:3F248FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
CANCELAMENTO DE EDITAL

Venho por meio deste comunica que o **Processo nº 051/2017 Pregão Presencial nº 020/2017, será cancelado, e repetido no dia 11/07/2017.** Por falta de atenção a comissão permanente de licitação prorrogou por 48 (quarenta e oito) hora o prazo para a entrega do registro de livro caixa da empresa que apresentou o menor valor do produto, tendo em vista que a lei para empresas **ME** e **EPP** só estipula o prazo para certidões.
Data/hora: 11 de Julho de 2017 as 09:00 horas
Abertura, edital e informações na sal da comissão de licitações localizada na rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257. Comissadelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 28 de Junho de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EBB6DC08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso X Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº 012/2017, Dispensa nº003/2017, que tem por finalidade a locação de imóvel para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da casa de apoio aos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil; em favor da Srª. ELANEIDE SAÚDE DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob nº 355.106.108-40. Valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos) reais, o que corresponde ao valor total do contrato de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) anuais. Vigência de 12 (doze) meses.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:9A1FBD5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017 - COM ITENS DE COTA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, GRUPO DE GERADOR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR e UTENSÍLIOS DE LIMPEZA**, para atender a necessidade da Rede municipal de Saúde do Município deToritama,nos quantitativos e condições constantes do ANEXO I, do Edital**. Valor Estimado**: R$ 1.925.100,93. Prazo: 12 meses. **Abertura: 19/07/2017 às 9h.**

Outras informações nos **dias úteis**, das **08 às 12h** na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Rua João Chagas, S/N. **ou através do e-mail: cplsaudetoritama@gmail.com**.

Toritama. 28/06/2017

WENDERSON TAVARES DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:2C7B411E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - COM ITENS DE COTA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DEMATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS** visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU e Laboratório) e da Atenção Básica (PSF e NASF) nos quantitativos e condições constantes do ANEXO I do edital. **Valor Estimado**: **R$ 1.327.178,07.** Prazo: 12 meses. **Abertura: 12/07/2017 às 9h.**

Outras informações nos **dias úteis**, das **08 às 12h** na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Rua João Chagas, S/N. **ou através do e-mail: cplsaudetoritama@gmail.com**.

Toritama. 27/06/2017

WENDERSON TAVARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:33E29620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.405 /2017

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) para criação da seguinte dotação:

PODER: 02– PODER EXECUTIVO
ORGAO: 11 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj /Atv; 082443004.2256 – Manutenções da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes R$ 41.000,00
Elemento : 33.90.30.00 - Material de Consumo R$ 16.000,00
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serviços T.P. Física R$ 15.000,00
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços T.P. Jurídica R$ 10.000,00
SOMA R$ 41.000,00 R$ 41.000,00

Art.2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º fica utilizado o valor R$ R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) da anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./ativ. 082433004.2057 – Manutenções das Atividades de Apoio a Juventude R$ 7.000,00
Elemento: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 2.000,00
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços T.P. Jurídica R$ 5.000,00
Proj./ ativ. 082443004.2052 – Manutenção das Ativ. Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV R$ 13.000,00
Elemento: Contrato por Tempo Determinado RS 13.000,00
Proj./ativ. 082443004.2061 – Programa de Atenção Integrada R$ 10.000,00
Elemento: 31.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado R$ 10.000,00
Proj./Ativ. 082443004.2062 – Atendimento ao Programa Bolsa Família – IGD R$ 5.000,00
Elemento: 33.90.36.00 - Outros Serviços T.P. Física R$ 5.000,00
Proj./ativ. 082443004.2135 – Apoio a Primeira Infância – Fundação ABRINQ R$ 6.000,00
Elemento: 33.90.36 .00 - Outros Serviços T.P. Física R$ 3.000,00
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços T.P. Jurídica R$ 3.000,00
SOMA R$ 41.000,00 R$ 41.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação:

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 27 de junho de 2017

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:93AD96CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.406/2017

EMENTA: Altera as Leis nº 1.374/2017 e nº 1.384/2017 que dispõem sobre o organograma da Prefeitura Municipal e que Cria a Coordenação Municipal do Programa Criança Feliz e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IX, § 9º do artigo 1º da Lei Nº 1.374/2017 passa a ter a seguinte redação:
IX. **Coordenadoria da Casa de Acolhimento Institucional**;

Artigo 2º Passa o cargo de Coordenador da Casa de Acolhimento para Criança e Adolescente a denomina-se **Coordenador da Casa de Acolhimento Institucional,** com símbolo e vencimento, conforme segue:

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTOS
Coordenador da Casa de Acolhimento Institucional	CC – IIIA	R$ 1.600,00

Artigo 3º Passa o Anexo Único da Lei Nº 1.384/2017 a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Coordenador do Programa Criança Feliz	CC – IV	01	R$ 1.200,00

Artigo 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar a 1º de julho de 2017.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 27 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:40E49EC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

Ementa: Altera a Lei nº 1.005/2003 que Criou o Código Tributário Municipal e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o disposto no item 11.1, que dispõe sobre Taxa de Serviços Administrativos, do artigo 105, da Lei nº 1.005/2003, que instituiu o Código Tributário Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Discriminação		UFT
03	Emissão de guias ou Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, por unidade:	**0,25**
9.1.1	Até cinquenta lotes:	**3,00**
9.1.2	Por lote excedente:	**0,15**
11.1	Apreensão de animal solto na via pública, por unidade:	**2,50**
11.1.1	Depósito do animal apreendido por dia - Bovino	**1,50**
11.1.2	Depósito do animal apreendido por dia - Equino e Suíno	**1,50**
11.1.3	Depósito do animal apreendido por dia - Caprino e Ovino	**1,50**
11.2.1	Veículo, por unidade:	**1,50**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 27 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:FF322336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

Processo Nº: 008/2017 – Pregão Presencial Nº 003/2017 - O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, com sede Avenida. Henrique de Holanda, 727 – Matriz - Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório julgou e decidiu por declara inabilitada a empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI por descumprimento do item 8.4 letra "n" do instrumento convocatório, apresentando balanço patrimonial com índice de liquidez corrente inferior a 1 (um). E por terem atendido a todas as exigências do instrumento convocatório resolveu por declarar habilitados os licitantes: DROGAFONTE LTDA, PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA e AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME. Comunica ainda que o prazo para apresentação de recursos será de 03 (três) dias uteis contatos a partir desta publicação.

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço supracitado ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8:00h às13:00h, de segunda a sexta feira.

Vitória de Santo Antão 26 de junho de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4C0A304E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PROC. Nº007/2017-PP Nª 003/2017

Homologo nos termos do parecer jurídico, a licitação, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de separação das folhas de pagamento de inativos e pensionistas do previpaulista – Instituto de Previdência Social do Município do Paulista-PE, entre os que adquiriram direito aos benefícios até 23 de abril de 2004 e os que adquiriram direito aos benefícios após essa data. Vencedora do certame a empresa; RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ Nº 02.465.913/000L-09, situada no endereço: Rua Germiniano Maia, nº691- Galeria de Matos, S/08 1º And.- Salgado Filho – Aracaju- SE., com o VALOR GLOBAL DE R$. 220.000,00(duzentos e vinte mil reais). Prazo de execução 08(oito) meses .

Paulista, 28 de junho 2017

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor
Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:66549992

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 073/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV, c/c §1º do art 65 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME.
CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 013/2016, cujo objeto contratual é a aquisição de ataúdes, para atender aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, que prorroga o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.
ASSINATURA: 10/02/2017.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F3016C65

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RE-RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2016

RE-RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 020/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 158/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2016
CONTRATADA: KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ/MF: 03.191.436/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016, no que pertine à correção da Cláusula Primeira.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 130/2017 SPSEJ/FIN, da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 020/2016, referente a aquisição de alimentos perecíveis, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, para atender as necessidades das crianças assistidas pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casas de Acolhimento do Município do Paulista, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 09 de março de 2017 a 08 de março de 2018, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 130/2017 SPSEJ/FIN, da Secretaria de Políticas Sociais,

Esporte e Juventude do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 020/2016, referente a aquisição de alimentos perecíveis, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, para atender as necessidades das crianças assistidas pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casas de Acolhimento do Município do Paulista, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 09 de março de 2017 a 08 de março de 2018, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.

ASSINATURA: 31/01/2017.
Paulista/PE, 31 de janeiro de 2017.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária Interina de Políticas Sociais, Esporte e Juventude

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:84A8CF54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **SIZELANDY PAULO PORTELA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.642.199/0001-78, neste ato legitimamente representada pelo Sr. Sizelandy Paulo Portela, portadora do CPF sob o nº 026.457.564-41, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame nos itens abaixo especificados, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 011/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 012/2017, que ocorreu em 09/05/2017 (nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo descriminado:

Valor Global: R$ 722.872,15 (Setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos)

GRUPO 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
1	BRITA Nº 19	M³	25	R$	85,00	R$	2.125,00
2	BRITA Nº 12	M³	20	R$	85,00	R$	1.700,00
3	CIMENTO PORTLAND 50 KG. CP ll	UND	1.200	R$	17,00	R$	20.400,00
4	LAJOTA DE BARRO P/ LAJE DE CONCRETO	UND	4.000	R$	1,00	R$	4.000,00
5	TELHA COLONIAL (CERAMICA) 1ª	UND	10.000	R$	0,30	R$	3.000,00
6	TIJOLOS DE 6 FUROS	UND	30.000	R$	0,30	R$	9.000,00
7	TIJOLOS DE 8 FUROS	UND	30.000	R$	0,35	R$	10.500,00
8	TELHA FIBROTEX 1,5X1,10	UND	500	R$	40,00	R$	20.000,00
9	TELHA FIBROTEX 1,83 X 1,10 5MM	UND	250	R$	42,00	R$	10.500,00
10	TELHA FIBROTEX 2,44X 0,50	UND	800	R$	13,70	R$	10.960,00
11	TRELIÇA COM 6M	UND	200	R$	19,50	R$	3.900,00
12	VERG. DE FERRO 3/8 12m.	BR	200	R$	23,80	R$	4.760,00
13	VERG. DE FERRO 5.0	BR	200	R$	6,00	R$	1.200,00
14	VERG. FERRO 1/2 12m	BR	150	R$	34,00	R$	5.100,00
15	VERG. FERRO 4.2	BR	300	R$	5,20	R$	1.560,00
16	VERG. FERRO 1/4	BR	300	R$	11,00	R$	3.300,00
17	VERG. DE FERRO 5/16 12m.	BR	200	R$	16,50	R$	3.300,00
TOTAL DO GRUPO						R$	115.305,00
GRUPO 2							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
18	CHAPA FORMICA BRANCO BRILHANTE	UND	50	R$	63,00	R$	3.150,00
21	COMPENSADO DE 10 MM FOLHA	UND	100	R$	52,00	R$	5.200,00
22	COMPENSADO DE 15 MM FOLHA	UND	150	R$	75,50	R$	11.325,00
23	COMPENSADO DE 18 MM FOLHA	UND	30	R$	77,00	R$	2.310,00
24	COMPENSADO DE 6 MM FOLHA	UND	30	R$	31,00	R$	930,00
25	PORTA PRENSADA 0,60 X2,10	UND	70	R$	43,50	R$	3.045,00
26	PORTA PRENSADA 0,70 X2,10	UND	80	R$	43,50	R$	3.480,00
27	PORTA PRENSADA 0,80 X2,10	UND	60	R$	43,50	R$	2.610,00
29	THINNER A GRANEL LITRO	UND	60	R$	5,10	R$	306,00
30	VERNIZ MÓGNO A GRANEL LITRO	UND	40	R$	10,85	R$	434,00
31	VERNIZ INCOLOR A GRANEL LITRO	UND	60	R$	10,85	R$	651,00
TOTAL DO GRUPO						R$	33.441,00
GRUPO 3							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	

32	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE 3.000 LITROS	UND	20	R$	800,00	R$	16.000,00
33	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	UND	150	R$	0,63	R$	94,50
35	CAIXA ENT. CORRENTE TRIFASICA	UND	15	R$	90,00	R$	1.350,00
36	CAMARA DE AR P/ CAR. DE MÃO	UND	50	R$	9,00	R$	450,00
37	CANALETA DE 2MT P/ IMBUTIR FIO	UND	60	R$	3,00	R$	180,00
38	CANTO P/ FORRO EM PVC	M	400	R$	2,00	R$	800,00
39	CANTONEIRA PARA ENT. DE CORRENTE 1,5M	UND	40	R$	13,50	R$	540,00
40	CANUIT 1' POLEGADA ROLO C/ 50m	ROLO	10	R$	63,00	R$	630,00
41	CANUIT 3/4 ROLO C/ 50m	ROLO	20	R$	43,00	R$	860,00
43	CAPACETE "EPI"	UND	40	R$	8,80	R$	352,00
45	CHIBANCA	M	50	R$	28,00	R$	1.400,00
46	CHUVEIRO DE AGUA FRIA EM PLASTICO	UND	30	R$	2,50	R$	75,00
47	CHUVEIRO ELETRICO	UND	35	R$	35,00	R$	1.225,00
48	CIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL	UND	70	R$	3,30	R$	231,00
50	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	30	R$	6,50	R$	195,00
51	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRA.	UND	40	R$	1,20	R$	48,00
52	CORDA DE NYLON	KG	40	R$	14,50	R$	580,00
53	CORDA DE SEDA	KG	40	R$	14,50	R$	580,00
54	CORT. MANUAL DE PISO CERAMICO ATÉ 80CM	UND	6	R$	118,00	R$	708,00
55	CURVA C/ ROSCA ELETRODUTO 1' - 80GRAUS	UND	40	R$	2,35	R$	94,00
56	CURVA C/ ROSCA ELETRODUTO 1' - 90GRAUS	UND	40	R$	2,35	R$	94,00
57	CURVA C/ ROSCA ELETRODUTO 3/4 - 80GRAUS	UND	30	R$	1,75	R$	52,50
58	CURVA C/ ROSCA ELETRODUTO 3/4 - 90GRAUS	UND	20	R$	1,75	R$	35,00
60	CURVA SOLD. 25 mm PVC P/ AGUA	UND	30	R$	1,48	R$	44,40
62	CURVA SOLD. 50 mm PVC P/ AGUA	UND	30	R$	6,70	R$	201,00
64	DESENPENADEIRA DE MADEIRA 17X27	UND	25	R$	8,60	R$	215,00
65	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40W	UND	25	R$	13,00	R$	325,00
66	DISCO DE CORTE -FERRO PARA ISMELHIRADEIRA	UND	30	R$	3,80	R$	114,00
67	DISCO DE CORTE P/ CERAMICA	UND	80	R$	11,00	R$	880,00
68	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA	UND	30	R$	11,00	R$	330,00
72	DISJUNTOR MON. 15 AP.	UND	20	R$	9,30	R$	186,00
73	DISJUNTOR MON. 20 AP.	UND	20	R$	9,30	R$	186,00
74	DISJUNTOR MON. 25 AP.	UND	30	R$	9,30	R$	279,00
75	DISJUNTOR MON. 30 AP.	UND	35	R$	9,30	R$	325,50
76	DISJUNTOR TRIF. 40 AP.	UND	30	R$	40,00	R$	1.200,00
77	DISJUNTOR TRIF. 50 AP.	UND	20	R$	40,00	R$	800,00
78	DISJUNTOR TRIF. 60 AP	UND	10	R$	40,00	R$	400,00
79	DOBRADIÇA DE CANTO 2.1/2	UND	150	R$	1,10	R$	165,00
81	ELETRODO DE SOLDA OK46	KG	70	R$	13,70	R$	959,00
82	ELETRODO OK 48.04 MM	KG	120	R$	19,50	R$	2.340,00
83	ELETRODO P/ SERRALHEIRO 2,5mm	KG	100	R$	12,00	R$	1.200,00
87	ENGATE PSL 0,60 CM	UND	90	R$	2,70	R$	243,00
88	ENXADA 2.5 LIBRAS	UND	35	R$	16,00	R$	560,00
89	ENXADA 3.0 LIBRAS	UND	40	R$	15,30	R$	612,00
90	ENXADECO 2,5 LIBRAS	UND	30	R$	16,00	R$	480,00
92	ESMALTE SINT. 3,600 BRANCO ALTO BRILHO	UND	120	R$	45,00	R$	5.400,00
93	ESPATULA DE AÇO P/PAREDE 10 cm	UND	40	R$	6,00	R$	240,00
94	ESQUADRO C/ CABO DE METAL 30CM	UND	10	R$	6,10	R$	61,00
99	FIO CABO 4mm PÇ. C/ 100 MTS	UND	40	R$	138,00	R$	5.520,00
100	FIO CABO 1,5 ROLO C/ 100 MTS	UND	60	R$	57,00	R$	3.420,00
101	FIO CABO 2,5 ROLO C/ 100 MTS	UND	50	R$	77,50	R$	3.875,00
102	FIO CABO 6MM PEÇA C/ CEM METROS	UND	40	R$	195,00	R$	7.800,00
104	FITA CREPE ROLO 18mmx50MTS.	UND	120	R$	2,50	R$	300,00
105	FITA ISOLANT ALTA FUSÃO ROLO C/ 20 MT	UND	50	R$	24,00	R$	1.200,00
106	FITA ISOLANT ROLO C/ 20MT	UND	180	R$	3,30	R$	594,00
107	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 20M.	UND	60	R$	1,55	R$	93,00
109	FORRA DE PORTA DE MADEIRA MISTA 0,80 X 2,10	UND	40	R$	47,00	R$	1.880,00
110	FORRO PVC DE 20 cm.	UND	1200	R$	11,50	R$	13.800,00
111	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA DE IMPACTO MANDRIL 1/2"	M	5	R$	150,00	R$	750,00
TOTAL DO GRUPO						R$	83.551,90
GRUPO 4							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
114	LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,15	M	2.000	R$	13,30	R$	26.600,00
115	LINHA P/ TELHA BRAZILIT	M	2.500	R$	4,90	R$	12.250,00
117	LIXA DE FERRO 80	UND	90	R$	1,65	R$	148,50
118	LIXA DE FERRO 50	UND	70	R$	1,65	R$	115,50
120	LONA 8.00mLAGURA DUPLA FACE Preto/Branco	M	200	R$	11,50	R$	2.300,00
122	LUVA SOLDAVEL/ROSCA(SR)25/3/4	UND	30	R$	0,80	R$	24,00
124	LUVA SOLDAVEL DE 1/2 PVC	UND	120	R$	0,29	R$	34,80
126	LUVA SOLDAVEL 3/4 PVC	UND	150	R$	0,39	R$	58,50
128	LUVA DE RED. SOLD. 25X1/2 mm	UND	30	R$	0,45	R$	13,50
129	LUVA DE RED. SOLD. 25X20 mm	UND	30	R$	0,45	R$	13,50
130	LUVA DE RED. SOLD. 32X25 mm	UND	30	R$	0,59	R$	17,70
131	LUVA DE RED. SOLD. 50 X 25 mm	UND	35	R$	1,60	R$	56,00
132	LÁPIS DE MARCENEIRO	UND	12	R$	1,40	R$	16,80
133	LUM. COMPLETA C/ 2 LAMP. FLUORECENT 40W EM PLASTICO RESIST.	UND	40	R$	35,00	R$	1.400,00
134	LUM. COMPLETA C/ 1 LAMP. FLUORECENT 40W EM PLASTICO RESIST.	UND	40	R$	35,00	R$	1.400,00
135	LUVA SOLD./ROSCA(SR)25 X 1/2	UND	30	R$	1,30	R$	39,00
137	MANGUEIRA PRETA 1/2MM	M	200	R$	0,68	R$	136,00
138	MANGUEIRA PRETA 32MM	M	800	R$	1,00	R$	800,00
140	MARRETA 2 kg C/ CABO	UND	12	R$	26,00	R$	312,00
142	MARRETA 1 kg C/ CABO	UND	10	R$	19,00	R$	190,00
143	MARTELO UNHA C/ CABO 25mm	UND	15	R$	15,00	R$	225,00
144	MASSA CORRIDA 18 lts	UND	80	R$	27,00	R$	2.160,00
145	MARRETA 5 kg C/ CABO	UND	10	R$	60,00	R$	600,00
146	MASSA FINA P/ PAREDE SACO C/ 20KG.	SC	80	R$	7,40	R$	592,00
148	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UND	70	R$	25,00	R$	1.750,00
149	PA QUADRADA	UND	60	R$	16,00	R$	960,00
150	PARAFUSO DE FENDA 3,2X16 ROSCA LIGEIRA	UND	800	R$	0,05	R$	40,00

151	PARAFUSO DE FENDA 3,5X20 ROSCA LIGEIRA	UND	1.000	R$	0,05	R$	50,00
152	PARAFUSO C/ BUCHA 10 MM P/ VASO SANITARIO	UND	160	R$	1,37	R$	219,20
153	PARAFUSO P/ MADEIRA 3/8 4"	UND	30	R$	1,20	R$	36,00
156	PARAFUSO P/ MADEIRA 5/16 3,5"	UND	180	R$	0,95	R$	171,00
158	PIGMENTO AMARELO CX 250gm.	UND	50	R$	5,90	R$	295,00
159	PIGMENTO VERMELHO CX 250gm.	UND	50	R$	5,90	R$	295,00
162	PINCEL TRINCHA DE 1"	UND	15	R$	1,95	R$	29,25
163	PICARETA	UND	60	R$	30,00	R$	1.800,00
164	PISO CERAMICO 30X30 PEI 5	M²	2.000	R$	13,90	R$	27.800,00
165	PORTA DE FRENTE MAD. TIMBORANA ALMOFADA DA 2,10X0,1,60 M	UND	10	R$	700,00	R$	7.000,00
TOTAL DO GRUPO						R$	89.948,25
GRUPO 5							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
166	COMBONGÓ 0,50X0,50	UND	150	R$	9,00	R$	1.350,00
167	INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO 09X09X19cm	UND	10.000	R$	0,78	R$	7.800,00
168	LAJOTA QUADRADA 50X50cm	UND	4.000	R$	3,00	R$	12.000,00
169	LAJOTA SEXTAVADA	UND	2.000	R$	1,00	R$	2.000,00
170	MEIO FIO 80x25x8 EM CONCRETO	UND	2.000	R$	15,00	R$	30.000,00
TOTAL DO GRUPO						R$	53.150,00
GRUPO 6							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
171	MANILHA DE 30 cm	UND	1.500	R$	30,00	R$	45.000,00
172	MANILHA DE 40 cm	UND	250	R$	53,00	R$	13.250,00
173	MANILHA DE 60 CM ARAMADA	UND	80	R$	138,00	R$	11.040,00
174	MANILHA DE 80 CM ARAMADA	UND	40	R$	250,00	R$	10.000,00
177	POSTE DE CONCRETO 4 QUINAS 7,0m	UND	10	R$	350,00	R$	3.500,00
178	SOPORT PREMOLDADO CIMENTO 12 MIL BTUS AR COND.	UND	12	R$	130,00	R$	1.560,00
179	SOPORT PREMOLDADO CIMENTO 7.00 BTUS AR COND.	UND	6	R$	100,00	R$	600,00
180	VIGA PRONTA "NERVURA PAULISTA"	M	1.200	R$	6,35	R$	7.620,00
TOTAL DO GRUPO						R$	92.570,00
GRUPO 7							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
181	ARMARIO EM PLÁSTICO P/ BANHEIRO COM ESPELHO	UND	15	R$	26,00	R$	390,00
182	ABRAÇADEIRA P/ FITA BANDIT - FITA DE POSTE	MTS	50	R$	1,00	R$	50,00
184	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UND	10	R$	11,00	R$	110,00
185	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	40	R$	3,80	R$	152,00
188	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - REX - MOF.	UND	30	R$	4,50	R$	135,00
189	ARGAMASSA SACO PISO COLA C 20 KG.	UND	500	R$	7,00	R$	3.500,00
190	ANCINHO/RASTELO 14 DENNTES	UND	20	R$	7,30	R$	146,00
191	ALAVANCA DE AÇO 1,50M	UND	20	R$	53,00	R$	1.060,00
192	ALIZÁS MASSARANDUBA / TIMBORANA	MTS	300	R$	2,50	R$	750,00
194	ADAP. SOLD. CURTO JSXR 25X3/4	UND	30	R$	0,39	R$	11,70
195	ADAP. SOLD. CURTO JSXR 32X1"	UND	30	R$	0,85	R$	25,50
196	ADAP. SOLD. CURTO JSXR 40 1.1/4	UND	30	R$	1,75	R$	52,50
198	ADAP.FRANGE DE 20 mm	UND	20	R$	3,90	R$	78,00
199	ADAP.FRANGE DE 25 mm	UND	30	R$	3,90	R$	117,00
200	ADAP.FRANGE DE 32 mm	UND	30	R$	7,30	R$	219,00
201	ADAP.FRANGE DE 50 mm	UND	60	R$	8,70	R$	522,00
202	ADESIVO PVC 75g / COLA DE CANO	UND	400	R$	2,40	R$	960,00
204	ARAME FARPADO ROLO 500 mts	UND	12	R$	190,00	R$	2.280,00
205	AUTOMATICO DE NÍVEL - BOIA ELÉTRICA	UND	20	R$	23,00	R$	460,00
208	BRAÇO PARA CHOVEIRO QUENTE EM ALUMÍNIO	UND	15	R$	4,20	R$	63,00
209	BALCÃO DE PIA DE 2,00X50 INOX	UND	10	R$	280,00	R$	2.800,00
210	BALDE PRETO P/ CONST. 12	UND	40	R$	4,80	R$	192,00
211	BASE C/ RABICHO P/LAMP.FLUORECENT	UND	250	R$	0,60	R$	150,00
212	BENGALA COM CURVA E CANO ELETRODUTO 3/4	UND	30	R$	6,00	R$	180,00
213	BOCAL COMUM COM RABICHO.	UND	200	R$	1,60	R$	320,00
215	BOCAL LOUÇA PANFLON P/ 2 LAMPADA	UND	70	R$	7,00	R$	490,00
217	BOTA EM COURO P/ PEDREIRO E SERVENTE	PAR	54	R$	30,00	R$	1.620,00
218	BOTA DE BORRACHA NA COR PRETA	PAR	45	R$	22,00	R$	990,00
220	BROCA DE VÍDEA 10MM	UND	20	R$	8,50	R$	170,00
221	BROCA CHATA DE AÇO CARBONO P/ MADEIRA 3/8"	UND	30	R$	5,00	R$	150,00
224	BUCHA DE RED. CURTA SOLD.32X25 mm	UND	30	R$	0,48	R$	14,40
225	BUCHA DE RED. LONGA PVC 32X20 mm	UND	30	R$	0,90	R$	27,00
226	BUBINA DE ZINCO 60 CM.	KG	120	R$	6,40	R$	768,00
227	CABO DE ENXADA	UND	40	R$	7,80	R$	312,00
228	CABO DE PICARETA	UND	30	R$	8,90	R$	267,00
229	COLA BRANCA/LITRO	UND	50	R$	7,30	R$	365,00
230	CADEADO DE 30	UND	25	R$	12,00	R$	300,00
231	CADEADO DE 35	UND	30	R$	12,30	R$	369,00
232	CADEADO DE 40	UND	30	R$	14,50	R$	435,00
234	COLA EPOXI cx c/ 100g.	UND	30	R$	5,40	R$	162,00
235	CARRO DE MÃO PNEU BALÃO	UND	35	R$	85,00	R$	2.975,00
236	CAIBRO 3.0X5.0 Cm.	MTS	3.500	R$	2,00	R$	7.000,00
237	CAIXA DE DESCARGA	UND	120	R$	17,80	R$	2.136,00
239	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 5.000 LITROS	UND	6	R$	1.270,00	R$	7.620,00
240	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	40	R$	135,00	R$	5.400,00
241	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE 3.000 LITROS	UND	10	R$	800,00	R$	8.000,00
242	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE 20.000 LITROS	UND	8	R$	5.200,00	R$	41.600,00
243	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS	UND	50	R$	215,00	R$	10.750,00
TOTAL DO GRUPO						R$	106.644,10
GRUPO 8							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
245	INTERROMPITOR SIMPLES INTERNO	UND	40	R$	3,20	R$	128,00
247	INTERROMPITOR TRIPLO INTERNO	UND	25	R$	8,70	R$	217,50
250	IMTERROMPITOR C/ 2 SEÇÃO + TOMADA INTERNO	UND	60	R$	7,50	R$	450,00
251	IMTERROMPITOR EXTERNO	UND	80	R$	3,30	R$	264,00
254	JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,20X1,20	UND	10	R$	210,00	R$	2.100,00
256	JANELA EM ALMOFADA MADEIRA TIMBORANA 1,50X80	UND	10	R$	260,00	R$	2.600,00

257	JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/1/2	UND	30	R$	2,10	R$	63,00
258	JOELHO SOLD.C/ BUCH.DE LAT.25/3/4	UND	30	R$	2,10	R$	63,00
259	JOELHO DE ESG. 100mm PVC	UND	80	R$	2,10	R$	168,00
262	JOELHO DE ESG. DE 150 PVC	UND	35	R$	19,50	R$	682,50
263	JOELHO DE ESG. DE 40 PVC	UND	150	R$	0,49	R$	73,50
264	JOELHO SOLDAVE PVC 25 mm	UND	200	R$	0,29	R$	58,00
265	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	UND	250	R$	0,25	R$	62,50
266	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	UND	30	R$	1,85	R$	55,50
275	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	UND	10	R$	83,00	R$	830,00
277	LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,10	MTS	3.000	R$	9,20	R$	27.600,00
278	LINHA MADEIRA DE LEI 0,07X0,12	MTS	3.000	R$	11,50	R$	34.500,00
279	MALHA DE FERRO 4.2 - 20x20 - 2,00 x 3,00	UND	150	R$	24,00	R$	3.600,00
TOTAL DO GRUPO						R$	73.515,50
GRUPO 9							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
280	PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ALMOFADA 2,10X0,60	UND	15	R$	200,00	R$	3.000,00
281	PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ALMOFADA 2,10X0,70	UND	20	R$	220,00	R$	4.400,00
282	PORTA DE MADEIRA TIMBORANA C/ALMOFADA 2,10X0,80	UND	20	R$	255,00	R$	5.100,00
284	PORTA SANFONADA 0,70 2,10	UND	10	R$	55,00	R$	550,00
285	PORTA CADEADO TAMANHO MÉDIO GALVANIZADO	UND	50	R$	3,00	R$	150,00
287	PORTA COMUM - CALHA - MADEIRA 0,80x2,10	UND	40	R$	57,00	R$	2.280,00
289	PREGO caibar 18x27- 21/2x10	KG	40	R$	6,80	R$	272,00
290	PREGO ripar 15x18- 11/2x13	KG	40	R$	7,30	R$	292,00
291	PRUMO DE AÇO P/ PEDREIRO 500g	UND	10	R$	15,00	R$	150,00
293	RALO DE PLASTICO RESISTENTE P/BANHEIRO 40mm	UND	40	R$	2,10	R$	84,00
298	REDUÇÃO ESGOTO PVC 100X50 MM	UND	40	R$	4,00	R$	160,00
302	REG. DE PASSAGEM INOX 3/4 P/CHUV.	UND	25	R$	28,00	R$	700,00
303	REG. ESFERA DE 20 MM PVC SOLD.	UND	50	R$	3,00	R$	150,00
304	REG. ESFERA DE 25 MM PVC SOLD.	UND	100	R$	3,70	R$	370,00
305	REG. ESFERA DE 50 MM PVC SOLD.	UND	40	R$	11,00	R$	440,00
308	REG. DE PESSÃO 20mm EM PLASTICO P/CHUV.	UND	30	R$	4,50	R$	135,00
310	REGUA DE ALUMINIO 2,00 mt	UND	25	R$	17,00	R$	425,00
311	REJUNTE P/ CERAMICA PC. C/ 1KG.	KG	300	R$	1,80	R$	540,00
312	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 3200W	UND	50	R$	5,00	R$	250,00
317	RIPA DE MADEIRA	M	4.000	R$	0,90	R$	3.600,00
318	RIPÃO	M	3.500	R$	1,10	R$	3.850,00
320	ROLO DE LÃ DE 23 CM	UND	60	R$	9,00	R$	540,00
321	SELADOR P/ PAREDE- LATÃO 18LTS	UND	40	R$	62,00	R$	2.480,00
322	SERRA LAMINA P/ CORTAR FERRO	UND	50	R$	5,50	R$	275,00
323	SERRA DE CERAMICA MARMORE E CONCRETO 1.275w	UND	6	R$	275,00	R$	1.650,00
325	SPRAY ANTE-FERRGEM EMBALAGEM C/300ML	UND	35	R$	6,30	R$	220,50
330	TÁBUA DE 20CM P/ CONSTUÇÃO	M	300	R$	6,50	R$	1.950,00
331	TÁBUA DE 30CM P/ CONTRUÇÃO	M	180	R$	11,00	R$	1.980,00
332	TALHADEIRA CHATA DE 12" X3/4	UND	20	R$	10,00	R$	200,00
333	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	UND	30	R$	12,00	R$	360,00
334	TE SOLDÁVEL 50 mm P/ AGUA	UND	20	R$	3,50	R$	70,00
336	TE SOLDÁVEL 25 mm P/ AGUA	UND	150	R$	0,50	R$	75,00
339	TE DE ESG. DE 100 MM	UND	90	R$	5,50	R$	495,00
340	TE DE ESG. DE 75 MM	UND	20	R$	5,50	R$	110,00
341	TE DE ESG. DE 40 MM	UND	120	R$	1,00	R$	120,00
342	TE DE ESG. DE 50 MM	UND	90	R$	2,50	R$	225,00
343	TOMADA SISTEMA X	UND	80	R$	3,80	R$	304,00
345	TE ESGOTO 100X50 PVC	UND	50	R$	5,50	R$	275,00
349	TE DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 MM	UND	20	R$	4,70	R$	94,00
350	TE SOLD. C/ ROSCA SR 25X3/4 mm	UND	20	R$	1,80	R$	36,00
351	TINTA LATEX 18 LTS. VERDE BANDEIRA	UND	180	R$	55,00	R$	9.900,00
352	TINTA LATEX 18 LTS. BRANCO NEVE	UND	180	R$	55,00	R$	9.900,00
353	TINTA LATEX 18 LTS. AMARELO TAMBAÚ	UND	25	R$	55,00	R$	1.375,00
TOTAL DO GRUPO						R$	59.532,50
GRUPO 10							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
355	TOMADA MACHO P/ EXTENSÃO	UND	30	R$	2,65	R$	79,50
358	TOMADA FEMEA P/ EXTENÇÃO	UND	30	R$	2,90	R$	87,00
360	TORNEIRA 20CM. INOX P/ BALCÃO LAVA-LOUÇA	UND	35	R$	24,00	R$	840,00
361	TORNEIRA DE PLAST. P/ JARD. C/ BICO P/MANG.	UND	45	R$	1,80	R$	81,00
362	TOMADA DE UMA SEÇÃO P/ IMBUTIR	UND	40	R$	3,50	R$	140,00
363	TONEIRA INOX P/ LAVATÓRI	UND	20	R$	27,00	R$	540,00
367	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	UND	80	R$	5,50	R$	440,00
380	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm	UND	20	R$	6,30	R$	126,00
381	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25mm	UND	20	R$	4,00	R$	80,00
382	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50mm	UND	12	R$	11,70	R$	140,40
388	VASCULHANTE EM ALUMINIO 0,60X0,80	UND	15	R$	58,00	R$	870,00
391	VASCULHANTE EM ALUMINIO 1,20X1,20	UND	15	R$	180,00	R$	2.700,00
393	VASO SANITARIO ACOPLADO BRANCO	UND	40	R$	190,00	R$	7.600,00
395	ZARCÃO ANTE -FERRUGEM GL. 3,6 lts.	UND	40	R$	27,00	R$	1.080,00
396	YPSLON "Y" ESGOTO 40 mm PVC	UND	20	R$	2,00	R$	40,00
397	YPSLON "Y" ESGOTO 100 mm PVC	UND	20	R$	10,00	R$	200,00
398	YPSLON "Y" ESGOTO 75 mm PVC	UND	10	R$	9,00	R$	90,00
399	YPSLON "Y" ESGOTO 50 mm PVC	UND	20	R$	4,00	R$	80,00
TOTAL DO GRUPO						R$	15.213,90
						R$	722.872,15

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

SIZELANDY PAULO PORTELA – ME
Empresa

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7666060C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2017

Aos 26 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça José Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 141 itens diversos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
CNPJ: 13.344.533/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACIDO MURIATICO - Liquido, composto de (HCL) a 33%,para limpeza de filtros do sistema de autoclave, acondicionado em embalagem adequada de 5 litros.	BENZOQUIMICA	BALDE	20	28,00	560,00
3	ÁGUA SANITARIA - Solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2%pp a 2,5%pp	TROIA	LITRO	7000	0,97	6.790,00
10	Banheira em plástico para Recém Nascido, superfície interna lisa, em PVC resistente Capacidade de 30 litros, Produzida em polipropileno.	PLASUTIL	UNID	20	29,00	580,00
12	BOTA EPI – Composição em PVC, na cor branca, tamanho 36 a 45,cano longo.	SOFT	PARES	40	59,50	2.380,00
13	BOTA EPI - composição em vaqueta, sem buiqueira de aço, forrada em lã, palmilha de montagem sintética (tnt), solado de borracha látex natural, colado e bloqueado (costurado) nas laterais, na cor branca, tamanho 38 a 42,cano médio.	SOFT	PARES	45	59,50	2.677,50
17	RECIPIENTE PARA LIXO - de confeccionado em polímero lavável, com recipiente tampa esmaltados, no formato formato redondo, com capacidade de com capacidade para 30 litros, medindo altura 50cm, com tampa acionada pelo pedal, com pedal, na cor branca.	ICASA	UNID	200	41,50	8.300,00
20	CLORO - TIPO GRANULADO, EM BALDE: Cloro granulado para limpeza da cisterna, recipiente com 20Kg, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote e número de registro do MS.	HTH	KG	40	149,00	5.960,00
28	COPO DESCARTÁVEL – de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180ml, 198 gramas de acordo com a NBR NUM. 14865. Caixas com 2500 copos contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote e número de registro do MS.	COPAC	CAIXA	500	46,00	23.000,00
31	CREME DENTAL - Em creme, uso adulto, pesando 90gr, s/aroma, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticulose, metilparabeno, carbonato cálcio, pirofosfato tetrassodico, propilparabeno, silicato de sódio, monofluorfosfato de sodico, silicato de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada.	EVEN	UNID	300	1,45	435,00
32	DESENTUPIDOR - Manual para sanitário, bocal de borracha, liso, medindo 13cm de diâmetro, cabo de madeira, medindo 40cm de altura.	IGUAL	UNID	30	7,75	232,50
33	DESINFETANTE BACTERICIDA - Liquido viscoso, coloração verde-escuro, fragrância pinho, princípio ativo a base de ácido sulfônico, cloreto benzalcônio e bactericida, acondicionado em bombona, rotulo com n. Lote, data fabricação / validade.	ASTROLI	UNID	4000	8,28	33.120,00
35	DETERGENTE EM PÓ: Detergente em pó - princípio ativo alquil. benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%,ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionado em caixa com 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port.874/98).	GUARANI	UNID	1000	1,46	1.460,00
43	Espanador longo de Microfibra	BRUXAXÁ	UNID	21	6,85	143,85
44	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.	UTILICIMA	UNID	1250	0,37	462,50
50	INSETICIDA DOMESTICO - Liquido, media toxidade, diclorvos tetrametrina,sinergista, com solvente a base de petróleo, sem CFC.	BAIGON	UNID	200	11,00	2.200,00
61	Luva De Vinil (usa cozinha) Com Amido Descartável Transparente Grande Com 100 Unidades	DESCARPACK	CAIXA	40	15,58	623,20
62	Luva De Vinil (usa cozinha) Com Amido Descartável Transparente Pequena Com 100 Unidades	DESCARPACK	CAIXA	60	15,58	934,80
63	Luva De Vinil (usa cozinha) Com Amido Descartável Transparente Média Com 100 Unidades	DESCARPACK	CAIXA	60	15,58	934,80
71	PÁ - de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (320compx212largx45alt)mm, na cor bege, tamanho médio resistente com cabo comprido Articulável.	ICASA	UNID	50	17,80	890,00
73	Pano de chão Alvejado Branco – Tecido.	MAGNATTA	UNID	1500	2,00	3.000,00
77	Papel higiênico branco 100M, pacote com 04 unidades	BANPELL	PACT.	2000	4,70	9.400,00
83	Purificador de ar – aerosol, embalagem com 440ml	SECAR	UNID	150	6,70	1.005,00
86	SABONETE - TABLETE,TIPO MINI - embalagem com 05 unidades, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote e número do registro do MS.	NOVO REINO	UNID	900	3,99	3.591,00
87	Sabonete liquido para mãos – Extrato glicólico de erva doce, lamil éter, silfato de sódio, corante EDTA, cocoamidopropilbetaina, água destilada, nipegin, cloreto de sódio. Bambona de poliuretano com 5 litros, com ta+mpa lacrada e registros da ANVISA/MS.	VOFSI	BOMBONA	50	13,90	695,00
88	Sabonete perfumado para adulto neutro, sólido em barra 20g, fragrância agradável. Caixa com 100 unidades.	SABS	UNID	50	69,90	3.495,00
98	Tesoura grande 21cm	TRIS	UNID	5	8,90	44,50
105	Copo plástico descartável; para água, descartável; capacidade para 180 ml; na cor branca; caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	TOTALPLAST	CAIXA	101	53,00	5.353,00
109	Detergente de prato em garrafa; neutro; indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral; excelente poder de remoção de gorduras; atua em temperatura ambiente ou até 60º C; fácil aplicação e dissolução; facilmente removido pelo enxágue; propriedades físico-químicas: composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, lauril éter sulfato de sódio, espessante, dispersante, neutralizante, corante e veículo; princípio ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90% pH (100%) = 6,50 à 7,50; aparência: líquido translúcido amarelo; densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³; viscosidade: N.D.; solubilidade em água: 100 %;	USE	LITRO	205	11,00	2.255,00

	voláteis: N.D.; capacidade de 5 litros; com data de fabricação e validade; produto de boa qualidade biodegradável.					
111	Esponja de prato; dupla face; com maior durabilidade e maior poder de limpeza; ideal para remoção de sujeiras difíceis nos mais diversos tipos de superfície; embalagem com 10 unidades.	UTILICIMA	EMBALAGEM	87	3,90	339,30
122	Papel Higiênico; Papel de folha simples; na cor branca; fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos; utilizado essencialmente para higiene pessoal; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso; não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras; deverá apresentar resistência adequada à tração; deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertadoem um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho; apresentar corte lateral semrebarbas; acondicionamento do papel higiênico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva (fardos) com 64 unidades, deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se;deveráconter embalagens primárias com 04 unidades; largura 98 a 102 mm; comprimento nominal; diâmetro máximo do rolo 120 mm; diâmetro do tubo de papelão mínimo 35 mm. Pacote com 02 rolos.	BRASILEIRINHO	PACT.	25	29,90	747,50
134	Sacos para lixo; Capacidade:20 litros; indeterminada; cor preto; embalagem contendo 50 unidades	RAVA	UNID	48	9,80	470,40
TOTAL						122.079,85

VENCEDOR: CAVALCANTE & COSTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ: 02.161.340/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	AVENTAL PLASTICO - Plástico branco liso tipo PVC, com quatro tiras anatômicas 120x65cm, com alça ajustável na parte superior e tiras em ambos os lados p/fixação na cintura, embalagem individual, combinado com o artigo 31 da lei 8078/90	PREMIX	UNID	20	3,90	78,00
8	BALDE - de plástico resistente, com capacidade de 20 litros, com alça de metal, variada.	ARQPLAST	UNID	30	11,80	354,00
11	BARBEADOR - de Plástico, tipo descartável, com 2 laminas paralelas, embalagem apropriada.	FIAT LUX	UNID	500	0,89	445,00
15	Canudo para alimentar pacientes sem capacidade de deambular, Canudo de plastico, descartavel, dimensoes 250 mm (comprimento) x 3 mm (diametro),com variacao de +/- 1 mm. Embalagem: pacote com 800 unidades.	PLASTSUL	UNID	4000	10,90	43.600,00
21	CLORO - Líquido, com apresentação e acondicionamento em embalagem individual apropriada, bombona de 05 litros, concentração 10%, solução aquosa, alcalina de aspecto límpido e amarelado.	POLYBRIL	BOMBONA	350	8,60	3.010,00
22	Colher de sopa em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	ULTRA	UNID	10000	2,74	27.400,00
23	Colher de sobremesa, em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 12 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	ULTRA	UNID	6000	1,98	11.880,00
25	Conjunto Mopp seco, cabo de alumínio 80 cm + refil para limpeza e manutenção de pisos.	BETTANIN	UNID	60	39,40	2.364,00
26	REFIL MOP - Na cor branca, umido, em algodao com 340 gramas, ponta dobrada.	BETTANIN	UNID	20	18,00	360,00
27	Conjunto Mopp úmido, cabo de alumínio 80 cm + refil para limpeza e manutenção de pisos.	BETTANIN	UNID	60	39,40	2.364,00
29	COPO DESCARTÁVEL – de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50ml, 75 gramas de acordo com a NBR NUM. 14865. Para uso da enfermagem para administração de medicação.	KOPAC	CAIXA	500	67,00	33.500,00
34	DETERGENTE LIQUIDO - Principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%,ph=6,0-9,0,solucao 1% p/p, composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml. Caixa com 12 Unid.	ORIENTAL	CAIXA	140	13,00	1.820,00
38	Dispensador de parede para copos descartáveis de 180ml	SANTA LUCIA	UNID	11	14,90	163,90
39	Dispensador de parede para copos descartáveis de 50 ml	SANTA LUCIA	UNID	11	12,90	141,90
40	Embalagem para conduzir refeições nº 08, em papel alumínio com lacre em papel cartão	WYDA	UNID	10000	0,34	3.400,00
41	ESCOVA DENTAL: Para adulto, tamanho médio, com cerda macia, tipo comum.	KOLYNOS	UNID	350	1,94	679,00
42	ESCOVA PARA LIMPEZA - Para uso em geral, modelo superpro retangular, referência número 9138, base de polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 10cm a base, com cerdas em nylon sintético, com alça também em polipropileno, cabo de polipropileno, medindo aproximadamente 10cm (cabo), na cor cinza a escova e as cerdas na cor branca, mínimo de 50 cerdas por tufo, material deve ser entregue com etiqueta contendo código de barra.	BETTANIN	UNID	80	8,40	672,00
45	Faca para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variacao de +/- 0,5 cm.Pacote com 50 unidades	ULTRA	UNID	2000	2,69	5.380,00
46	ACENDEDOR - IPO fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de, caixa com 40 palitos, médio, pacote com 10 caixas	PARANA	CAIXA	550	1,89	1.039,50
47	Garfo descartável grande, material leitoso em PVC, resistente, Garfo para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	ULTRA	UNID	2000	2,49	4.980,00
48	GUARDANAPO DE PAPEL - Medindo (22 x 20)cm, em folha simples, tipo gofrado, cor branca, alvura superior a 70%,conforme norma ISO, impureza máxima 15mm2/m2,conforme norma TAPPI t437 om-90. Embalagem com 50 unidades. Pacote com 40 embalagens .	MALU	PACT.	1000	33,90	33.900,00
49	HASTE PARA HIGIENE - Pessoal com pontas de algodão, embalagem caixa, na cor cores diversas. Caixa com 75 Unid.	COTTON	CAIXA	200	1,19	238,00
51	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC	SBP	UNID	150	8,48	1.272,00
52	LÃ DE AÇO - Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades.	K-LUSTROS	PACT.	300	0,92	276,00
53	LAMINA PARA BARBEAR - Descartável, para aparelho convencional de uma lamina, em aço inoxidável.	WILKINSON	UNID	500	1,19	595,00
54	Limpador multiuso líquido 500ml's que desinfeta, desengordura e dá brilho composto por Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	BRILUX	UNID	5000	2,99	14.950,00
56	Lustra móveis, frasco com 200ml, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote e número de registro do MS	BRY	UNID	60	3,88	232,80
57	Luva em plástico descartável para limpeza com 100 unidades, modelo de preparar e servir pão.	DELCO	CAIXA	30	2,78	83,40
58	LUVA PARA LIMPEZA - Borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	MUCAMBO	PARES	100	3,29	329,00
59	LUVA PARA LIMPEZA - Borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante	MUCAMBO	PARES	120	3,29	394,80
60	LUVA PARA LIMPEZA - Em borracha, tamanho O, M, G, reforçadas com borracha. cano longo, preta.	MUCAMBO	PARES	60	3,29	197,40
70	Naftalina, pacote com 500 gramas o pacote.	ORIENTAL	PACT.	50	12,95	647,50
72	Palitos de dente cx com 100 unid. material madeira, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental.	GABOARDI	CAIXA	150	0,57	85,50
74	Panos de pratos 100% algodão (Simples).	CORREIA	UNID	250	1,95	487,50
75	Papel Alumínio 30cm x 100 Mts	WYDA	UNID	50	28,90	1.445,00
76	Bobina de Papel Filme 36x1000mts	WYDA	UNID	30	79,40	2.382,00
78	PAPEL TOALHA - no formato crepado, interfolhas com 2 dobras, medindo (23 x 23)cm, impureza maxima 15mm2/m2,conforme norma tappi t437 om-90, alvura superior 70%,conforme norma ISO, absorção máxima 70 s, na cor branca.	NOVO	PACT.	20000	7,60	152.000,00
79	PEDRA SANITARIA - Tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	ORIENTAL	UNID	2000	0,98	1.960,00
80	PRENDEDOR DE ROUPA - de plástico, no formato retangular, medindo 8cm, acondicionado de forma adequada.	VITALINO	DÚZIA	50	1,19	59,50
84	RODO(PUXA E SECA) - Cabo de madeira, base medindo 40cm, base de madeira, com 2 laminas de borracha.	ORIENTAL	UNID	100	5,48	548,00

85	Sabão em pó, Pacote com 1kg Perfume Suave.	ORIENTAL	CAIXA	10000	3,88	38.800,00
93	Saco plástico para acondicionar carnes e verduras, bobina medindo 40 x 60, contendo aproximadamente 02 Kg e 400 sacos.	ROLLPAC	ROLO	50	19,90	995,00
94	Bobina de saco plástico picotada de 1kg	ROLLPAC	UNID	50	19,90	995,00
95	Bobina de saco plástico picotada de 3kg	ROLLPAC	UNID	100	19,90	1.990,00
96	Bobina de saco plástico picotada de 5kg	ROLLPAC	UNID	100	19,90	1.990,00
97	SODA CAUSTICA - Tipo escama, embalada em frasco plástico, contendo 1 quilo, composta de hidróxido de sódio	ORIENTAL	KG	20	13,95	279,00
99	Vassoura de nylon com cabo 30 cm.	BETTANIN	UNID	100	6,00	600,00
100	Vassoura de pêlo 40 cm.	BETTANIN	UNID	50	10,00	500,00
101	Água sanitária; com cloro; capacidade de 05 litros; indicação para uso geral; alvejante e desinfetante; com data de fabricação e validade; produto de boa qualidade.	IGUAL	LITRO	348	5,80	2.018,40
102	Aromatizador de ar; aerossol; formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, umidade, cigarro e suor do ambiente e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado; tipo: desodorizado de ar aerosol; perfume: lavanda; embalagem reciclável; inofensivo à camada de ozônio; volume: 400 ml.	BOM AR	UNID	245	6,45	1.580,25
103	Bacia média; dimensões 39,2 x 13,9 cm; capacidade de 8,65 litros; em cores variadas.	ARQPLAST	UNID	50	7,45	372,50
104	Balde médio; dimensões 29,9 x 33,8 x 29,4 cm; capacidade de 12 litros; em cores variadas.	IGUAL	UNID	70	4,98	348,60
107	Desinfetante de eucalipto; dimensões: capacidade de 5 litros; altura de10cm; largura de10cm; profundidade de10 cm; peso de5,20kg; com data de fabricação e validade; produto de boa qualidade.	ORIENTAL	LITRO	125	6,90	862,50
108	Desinfetante de lavanda; dimensões: capacidade de 5 litros; altura de10cm; largura de10cm; profundidade de10 cm; peso de5,20kg; com data de fabricação e validade; produto de boa qualidade.	ORIENTAL	LITRO	225	6,90	1.552,50
110	Esponja de lã de aço; utilizada na lavagem de utensílios; o material deverá ser capaz de remover resíduosincrustados e atender a limpeza em geral; esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação; as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados; devendo constar da embalagem aidentificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor; caixa com 20 embalagens; contendo em cada embalagem 08 unidades; deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por umperíodo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes.	K-LUSTROS	CAIXA	10	19,55	195,50
112	Flanela; na cor laranja; dimensões 38x58cm.	PREMIX	UNID	236	1,49	351,64
113	Fósforo; Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa; contendo 50 fósforos longos de 5cm cada; maço com 06 caixinhas.	FIAT LUX	MAÇO	80	1,80	144,00
114	Guardanapo; com ótimo grau de alvura; boa maciez; maior resistência; sem perfume; alta qualidade; cor branca; 50 folhas; textura com folha simples – gofrado; dimensões: tamanho: 22 x 22,5cm; pacote com 12 unidades.	MALU	PACT.	100	10,18	1.018,00
115	Inseticida; com 300ml; eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito da dengue (Aedes aegypti), pernilongo, muriçoca, carapanã, mosca, barata, aranha e pulga; fórmula inseticida a base de água.	SBP	UNID	220	7,40	1.628,00
119	Pano de prato; de saco alvejado; 100% algodão; dimensões de 66 x 40 cm.	CORREIA	UNID	580	1,95	1.131,00
120	Pano de chão; Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar; lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização; o material deverá ser embalado em fardos, com no máximo 50 unidades; onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido; largura mínima 42 cm (por face); comprimento mínimo 70 cm; largura mínima da costura interna 0,5 cm; urdidura mínima 10 fios/cm; trama mínima 9 fios/cm; composição 100% algodão isento de fiapos soltos.	LIMPPANO	Fardo	13	114,90	1.493,70
121	Papel Toalha; Pacote contendo 02 rolos; tamanho 19 x 22 cm;l cada rolo com 50 folhas de papel. 50 Unidades	MILI	UNID	538	3,35	1.802,30
123	Pedra sanitária; floral; caixa com 01 unidade; peso 35g; desenvolvida especialmente para perfumar e desodorizar o banheiro com muito mais intensidade e durabilidade; agindo de forma eficiente; essencial na higienização do banheiro; composição: paradiclorobenzeno, corante e essência; estado físico: sólido; biodegradável; solúvel em água; não inflamável; fragrância: floral.	ORIENTAL	Fardo	450	0,98	441,00
124	Pá de lixo com cabo; metálica; 21 x 21cm; cabo com 60cm. 64 Unidades.	IGUAL	UNID	50	6,00	300,00
125	Rodo; Dimensão: 29,5 x 8 x 3,5 cm; borracha em EVA que permite aderir melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor; prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza;tamanho médio.	ORIENTAL	UNID	120	5,48	657,60
126	Sabão barra; em pedra glicerinado; embalagem com 05 unidades; peso 200gr; com alto teor de AGT e glicerina; utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica.	BARRA	UNID	50	5,45	272,50
127	Sabão em pó caixa; peso 1kg; acondicionamento em caixa de papelão com 12 unidades; devidamente identificados com a descrição resumida do material; na embalagem deverá constar a data da fabricação de validade do produto e o número do lote. Validade mínima 12(doze) meses da data do recebimento.	ORIENTAL	UNID	62	46,70	2.895,40
131	Vassoura de pêlo; formada por corpo e cabo em madeira resistente; lixada com pontas arredondadas e isenta de nós; cabo poderá ser pregado ou firmemente fixo ao corpo; corpo deverá ser envernizado ou pintado com bom acabamento, devendo conter furações equidistantes para fixação com grampo dos "chumaços" de fios sintéticos ou de origem animal misturados com nylon;comprimento do corpo 39,0 cm; largura do corpo 4,5 cm; altura (espessura) central do corpo 3,5 cm; número de orifícios para fixação dos "chumaços" no corpo 90 de diâmetro dos orifícios de fixação dos "chumaços"0,5 cm altura útil dos pelos 4,5 cm; comprimento cabo diâmetro do cabo 2,2 cm. 120cm diâmetro do cabo 2,2 cm. Embalagem com 100 Unidades.	BETTANIN	EMBALAGEM	100	6,49	649,00
132	Vassoura de nylon; com capa plástica em polipropileno e cepa plástica rosqueável; cerdas longas; comprimento do corpo 39,0 cm; largura do corpo 4,5 cm; altura (espessura) central do corpo 3,5 cm; número de orifícios para fixação dos "chumaços" no corpo 90 de diâmetro dos orifícios de fixação dos "chumaços"0,5 cm altura útil dos pelos 4,5cm; comprimento cabo diâmetro do cabo 2,2 cm. Embalagem com 100 Unidades.	BETTANIN	EMBALAGEM	120	6,49	778,80
133	Vassourinha de banheiro; escova de banheiro ou de toalete com base; a base parece uma flor aberta; tamanho 9cm; fundo de 12.5cm; altura: 9.8cm; altura total: 38.5cm.	BETTANIN	UNID	30	9,85	295,50
135	Álcool gel; Loção alcoolica de consistência gelatinosa isenta de perfume, com odor.Hipoalérgico atóxica que promove higiene e desinfecção de mãos com prazo de validade no mínimo de 12 meses. 1 litro.	BRILUX	UNID	140	7,80	1.092,00
137	Escova de limpeza; pequena para higienização de material médico-hospitalar dotada de corpo plástico e cerdas macias.	BETTANIN	UNID	120	2,58	309,60
138	Escova de limpeza pequena para higienização; de material médico-hospitalar dotada de cabo longo para limpeza de equipamentos dotadas de corpo plástico e cerdas macias.	BETTANIN	UNID	12	4,01	48,12
139	Filme PVC; para embalagem de alimentos, plástico aderente, PVC. 28 cm x 15 m,	ROLLPAC	UNID	362	2,19	792,78
140	Limpador instantâneo; para remoção de gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos etc. Com a seguinte composição mínima: tensoativo aniônico biodegradável; tensoativo não aniônio; coadjuvantes solubilizantes; veículo; perfume;ph: 7,0(+/- 0,5);teor de sólidos 15 a 16 %. 500ml.	VEJA	UNID	228	2,98	679,44
141	Papel alumínio; rolo com 30 cm x 7,5 cm. Folha de alumínio de alta qualidade embalado em caixa de papel. Sem furos e sem sinais de oxidação.	ROLLPAC	UNID	532	2,39	1.271,48
TOTAL						426.845,81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
Item(s): 1 - 3 - 10 - 12 - 13 - 17 - 20 - 28 - 31 - 32 - 33 - 35 - 43 - 44 - 50 - 61 - 62 - 63 - 71 - 73 - 77 - 83 - 86 - 87 - 88 - 98 - 105 - 109 - 111 - 122 - 134.
Valor: R$ 122.079,85.
- CAVALCANTE & COSTA SUPERMERCADO LTDA - EPP.
Item(s): 6 - 8 - 11 - 15 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 34 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 70 - 72 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 84 - 85 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 107 - 108 - 110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 131 - 132 - 133 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141.
Valor: R$ 426.845,81.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F2146796

